



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 004/2025 FME



O Fundo Municipal de Educação, com sede na Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 72 na cidade de Arcoverde/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.470.663/0001-06, neste ato representado(a) pela Sra. *Gislaide de Oliveira Lima*, Secretária de Educação, nomeado(a) pela Portaria nº 008 de 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, processo administrativo n.º 040/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, MOCHILAS E FARDAMENTO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE**, especificados nos itens do lote I, II, V, VI Termo de Referência, anexo do edital de Licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. DA DENTETORA DA ATA

1.2.1 **Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01**, com sede na ROD BR 423, S/N, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, CEP 55.293-000, neste ato representada pela Sra. *Leticia Rabêlo Ferreira*, sócia administradora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada LOTE, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| LOTE I KIT ESCOLAR | | | | | | | |
|--------------------|--|-------|--------|---------|---------------|--------------|---------------|
| Item | Descrição | Marca | CATMAT | Unidade | Quant / geral | R\$ Unitário | R\$ total |
| 1 | Apontador com depósito para lápis retangular. Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Depósito translúcido. Impressão da marca no corpo do produto. Medidas aproximadas do apontador: comprimento 60 | TRIS | 430290 | UND | 10.000 | R\$ 3,60 | R\$ 36.000,00 |

ELLOELLA
DISTRIBUI
DORA
LTDA:5357

R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88
Centro, Arcoverde - PE, 56500-000

CNPJ - 10.105.955.0001-67



| | | | | | | | |
|---|--|----------|--------|-----|--------|-----------|---------------|
| | mm, largura 25 mm, altura 15 mm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono. Certificado pelo INMETRO. Marcas de Referência: Acrilex, Cis, Faber Castell, Léo & Léo, Onda, Tilibra ou Similar. | | | | | | |
| 2 | Borracha branca 40 , formato retangular, excelentes ao apagar, fácil limpeza e concentra o resíduo dimensao: 32 x 23 x 8 mm, atóxico, branca, resinas sintéticas e óleos especiais, caixa com 40, produto certificado inmetro | TRIS | 483278 | UND | 10.000 | R\$ 0,80 | R\$ 8.000,00 |
| 3 | Borracha plástica livre de pvc - textura macia - adequada para apagar grafite - possui estampa com impressão superior - dimensões: 6 x 2,4 x 1cm cores. | TRIS | 450795 | UND | 10.000 | R\$ 3,75 | R\$ 37.500,00 |
| 4 | Caderno brochura formato +\ - 200 x 140 mm, miolo pautado, 1/4, com 96 folhas. Aspiral, com logo padronizado do município, capa dura | ASTRAL | 622530 | UND | 4.000 | R\$ 6,70 | R\$ 26.800,00 |
| 5 | Caderno brochura , 1/4, com 48 folhas. Miolo pautado, com logo padronizado do município, capa dura | ASTRAL | 425225 | UND | 4.000 | R\$ 3,60 | R\$ 14.400,00 |
| 6 | Caderno com pauta ampliada para baixa visão , formato 200x280mm, composto por miolo em papel 75g/m2, com 100 folhas, impressão 1x1 cor de 16 pautas na cor preto, capa e contracapa plásticas, impressas em uma cor traço de arquivo digital fornecido, com tintas resistentes e atóxicas, espiral plástico cristal. Para as partes plásticas, capa e contracapa e espiral, serão exigidos laudos laboratoriais atestando conformidade com a norma abnt nbr 15.236:2021 | ECOPLAST | 618485 | UND | 30 | R\$ 39,55 | R\$ 1.186,50 |

ELLOELLA
DISTRIBUI
DORA
LTDA-5257
[REDACTED]
145900010

1

R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88
Centro, Arcoverde - PE. 56500-000

CNPJ - 10.105.955.0001-67



| | | | | | | | |
|---|---|-----------|--------|-----|--------|-----------|----------------|
| | (segurança de artigos escolares). | | | | | | |
| 7 | Caderno de cartografia e desenho 96 folhas aspiral - miolo sem impressão e sem seda medida mínima de 275 x 200mm. com logo padronizado do município, capa dura | ASTRAL | 483277 | UND | 10.000 | R\$ 10,60 | R\$ 106.000,00 |
| 8 | Caderno universitário, capa dura, 10x1, espiral, contendo 190 a 200 folhas, formato 200mm x 275mm, miolo em papel (folha branca), com no mínimo 56g/m² com pautas, capa e contracapa em papelão com no mínimo 780g/m² revestido em papel couche com gramatura mínima de 115g/m² e guarda em papel reciclado com gramatura mínima de 90 g/m², com acabamento em laminação brilho e espiral revestido em nylon com coil-lock (acabamento dado nas extremidades formando travas). A 1^a folha do miolo deverá possuir campo para dados pessoais e planejamento. Constar na contracapa informações do fabricante tais como: cnpj, nome, formato, tipo, n° de folhas e gramatura da capa e do miolo. Capa e contracapa: papelão (750g/m²) e revestimento: papel couché (120gr/m²) com logo padronizado do município | ASTRAL | 430325 | UND | 14.000 | R\$ 22,87 | R\$ 320.180,00 |
| 9 | Caneta esferográfica: tinta azul, preta, vermelha. Corpo sextavado de resina termoplástica transparente, com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, ponta de liga de latão esfera de | COMPACTOR | 462546 | CX | 480 | R\$ 52,92 | R\$ 25.401,60 |

ELLOELLA
DISTRIBUI
DORA
LTDA:5357
145900010

Assinado digitalmente por
ELLOELLA DISTRIBUIDORA
LTDA:53571459000101
Nº: C-381 O-ICP-Brasil S-
PE, L-Garantum, OU-
Presidente Juscelino Kubitschek
29031571000160, OIJ-
Secretaria da Fazenda Federal
do Brasil, RFB, OIJ-RFB e-
CNPJ: 53571459000101
DISTRIBUIDORA
LTDA:53571459000101
Razão: Eu sou o autor deste
documento

R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88
Centro, Arcoverde - PE, 56500-000

CNPJ - 10.105.955.0001-67



| | | | | | | | |
|----|--|-------------|--------|-----|--------|-----------|----------------|
| | tungstênio. caixa com 50 unidades | | | | | | |
| 10 | Caneta hidrográfica 12 cores variadas, corpo em polipropileno opaco na cor da tinta, tinta atóxica a base de água, lavável, tampa ante asfixiante, cores brilhantes, medindo no mínimo 132mm de comprimento por 7mm de diâmetro, ponta média de 2mm. | LEONORA | 617018 | UND | 10.000 | R\$ 10,43 | R\$ 104.300,00 |
| 11 | Cola branca com 90g lavável, para uso escolar composição: Adesivo em emulsão aquosa, à base de polímero vinílico (PVA), e aditivos. Produto isento de cargas minerais ou orgânicas. Adesivo em emulsão aquosa, a base de PVA, formulado para colagens de substratos porosos, tais como papel, papelão, onde se requeira uma rápida velocidade de pega. Produto isento de ftalatos, ideal para uso escolar. aplicar o adesivo, de maneira uniforme, em apenas uma das superfícies e juntar as pa. Aplicar pressão adequada sobre a linha de colagem a fim de aumentar a eficiência da colagem. Aparência: Líquido branco leitoso, fluido livre de grumos e/ou materiais estranhos. Validade superior a 12 meses, inmetro | PIRATININGA | 382072 | UND | 10.000 | R\$ 3,46 | R\$ 34.600,00 |
| 12 | Compasso escolar , com suporte plástico, estrutura metálica. Utilizado para criar arcos de circunferência, em cores diversas, fixado com dois parafusos que permitem a abertura e o fechamento das | ECOPLAST | 481747 | UND | 5.000 | R\$ 7,97 | R\$ 39.850,00 |

ELLOELLA
DISTRIBUI
DORA
LTDA:5357



| | | | | | | | |
|----|---|----------|--------|-----|--------|-----------|----------------|
| | hastes. Possuir uma ponta seca em forma de agulha para determinar o ponto fixo, com a outra ponta de grafite, para traçar as circunferências desejadas. Com um estojo plástico compacto, que facilita o armazenamento e o transporte do compasso de forma segura. | | | | | | |
| 13 | Esquadro Escolar de 60º cristal , injetada em pet reciclado (politereftalato de etila) cristal, impressão tampográfica, na cor preto, de escalas em milímetros, impressão resistente, com tintas atóxicas. Espessura de 2mm e dimensões de 270mm x 238 mm x 15mm. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial, acreditado pelo inmetro, atestando conformidade com as normas abnt nbr 15.236:2021 completa (segurança em produtos escolares) e abnt nbr 16.040:2020 (isenção de ftalatos), além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa). | ECOPLAST | 466451 | UND | 5.000 | R\$ 3,83 | R\$ 19.150,00 |
| 14 | Estojo escolar: com espaço rebaixado no painel frontal para personalização em quadricromia. Laudos laboratorias exigidos: conformidade com a norma abnt nbr 15.236.2021 (toxicologia de artigos escolares), abnt nbr 16.040.2020 (inseção de ftalatos) e iniveis aceitaveis de bisfenol-a (bpa free). Necessaria comprovação da utilização de resina oxibiodegravável pelo fabricante obrigatoria certificação compulsoria do | ECOPLAST | 322105 | UND | 10.000 | R\$ 22,92 | R\$ 229.200,00 |

ELLOELLA
DISTRIBUI
DORA
LTDA:5357
[REDACTED]

R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88
Centro, Arcoverde - PE, 56500-000

CNPJ - 10.105.955.0001-67





| | | | | | | | | |
|----|---|-------------|--------|-----|--------|-----------|----------------|--|
| | inmetro conforme portaria 481/2010 com bandeja interna, com dobradiças, fecho frontal e paredes reforçadas. Resistentes e duraveis, divisorias internas, injetado em pp(polipropileno) reciclado e oxibiodegradavel, formato fechado 210x130x50mm. Com logo padronizado do municipio | | | | | | | |
| 15 | Garrafa de plástico individual tipo squeeze, em plástico, com tampa rosqueada, bico com trava, de fácil higienização. Matéria prima: pet ecológico. Capacidade par 500 ml. Corpo branco e tampa na cor laranja com logo padronizado do município. | ECOPLAST | 418196 | UND | 10.000 | R\$ 6,95 | R\$ 69.500,00 | |
| 16 | Giz de cera caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos orgânico atóxicos. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. | PIRATININGA | 413293 | CX | 10.000 | R\$ 6,36 | R\$ 63.600,00 | |
| 17 | Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes, anatômico, material corpo em madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 2b, tamanho medio, com lápis inteiros, ponta resistente atóxico, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares | LEONORA | 338468 | CX | 10.000 | R\$ 10,45 | R\$ 104.500,00 | |

ELLOELLA
DISTRIBUI
DORA
LTDA:5357

R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88
Centro, Arcoverde - PE. 56500-000

CNPJ - 10.105.955.0001-67



| | | | | | | | |
|----|--|----------|--------|-----|--------|-----------|---------------|
| 18 | Lápis preto, formato sextavado, medindo no mínimo 175 mm de comprimento e entre faces 7 mm de diâmetro 2 minas de 2,65mm. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Impresso em seu corpo a marca. Composição: madeira reflorestada, grafite, aglutinantes e argila. Com certificação no inmetro. | LEONORA | 610407 | UND | 30.000 | R\$ 0,73 | R\$ 21.900,00 |
| 19 | Maleta escolar produzida em pp (polipropileno), medindo 370 mm de comprimento x 275 mm de altura x largura de 80 mm, com reforços internos, acabamento com soldas laterais. Dois fechos frontais e alça injetados em pet reciclado, em formato anatômico e duráveis. Impressão em branco, conforme arte fornecida do hino nacional e hino do município impressos na parte de trás junto com o brasão do município, nome do fabricante, site, cnpj, sac., descrição do produto, referência e formato. Pp 100% reciclável. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial, acreditado pelo inmetro, atestando conformidade com as normas abnt nbr 15.236:2021 completa (segurança em produtos escolares) e abnt nbr 16.040:2020 (isenção de ftalatos), além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa). | ECOPLAST | 452838 | und | 100 | R\$ 35,45 | R\$ 3.545,00 |





| | | | | | | | |
|----|---|----------|--------|-----|--------|----------|---------------|
| 20 | Massa de modelar , para trabalhos escolares, caixa com 12 unidades, cores variadas, peso líquido mínimo de 130g, produto não tóxico. Embalagem em caixa papel cartão contendo impressa a data de fabricação, data de validade e lote do produto, dimensões da caixa da massinha: 9 cm de altura 14,5 cm comprimento 1,5 cm largura, material deve estar de acordo com a norma abnt nbr 14725-2". Selo do inmetro | LEONORA | 430354 | CX | 10.000 | R\$ 8,00 | R\$ 80.000,00 |
| 21 | Pincel redondo n 10 , formato alumínio, largura 5mm, cerdas natural, matéria de punho plástico, indicado, resina à base de água, resina à base de solvente, tinta acrílica decorativa, base de água, base de solvente, tinta aquarela, tinta guache tinta p.v.a, tinta para porcelanato, vernil geral. | LEONORA | 342435 | UND | 10.000 | R\$ 3,60 | R\$ 36.000,00 |
| 22 | Pincel redondo n 12 , formato alumínio, largura 6 mm +/-, cerdas natural, matéria de punho plástico, indicado, resina à base de água, resina à base de solvente, tinta acrílica decorativa, base de água, base de solvente, tinta aquarela, tinta guache tinta p.v.a, tinta para porcelanato, vernil geral | LEONORA | 334291 | UND | 10.000 | R\$ 4,40 | R\$ 44.000,00 |
| 23 | Régua 30cm , com guia de leitura, injetada em pet reciclado (politerefталato de etileno), na cor cristal e azul translúcido, escalas em centímetros e polegadas na cor preta. Dimensões aproximadas de: 310mm comprimento x 30mm largura x 3mm espessura maior. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial, acreditado pelo | ECOPLAST | 406522 | UND | 10.000 | R\$ 2,90 | R\$ 29.000,00 |

ELLOELLA
DISTRIBUI
DORA
LTDA:53571459000101

Assinado digitalmente por
ELLOELLA DISTRIBUIDORA
LTDA:53571459000101
Nº: C-8R, O-ICP-BR01, S-
PEL, L-100000000000000000
Presidente, OJ:
29091571000160, OJ=
Sexta-feira, 11 de Janeiro de 2021
de Brejão, PE, Olho do Pe -
CNPJ: 51.000.000/0001-01
LTDA:53571459000101
Razão: Eu sou o autor deste

R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88
Centro, Arcoverde - PE, 56500-000

CNPJ - 10.105.955.0001-67





| | | | | | | | |
|----|--|----------|--------|-----|--------|----------|---------------|
| | inmetro, atestando conformidade com as normas abnt nbr 15.236:2021 completa (segurança em produtos escolares) e abnt nbr 16.040:2020 (isenção de ftalatos), além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa). | | | | | | |
| 24 | RÉGUA CANHOTO - Régua 30cm, injetada em poliestireno rígido na cor cristal, possuindo chanfros em cada lado contendo duas escalas, uma para destros outra para canhotos, no lado para canhoto deverá conter uma tarja amarela juntamente das escalas, para diferenciação. A impressão das escalas, será em centímetros, na cor preta e feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas (variação permitida de 5%): 310mm comprimento x 40mm largura x 4mm espessura maior e a menor 1,5mm (ponta de cada chanfro). Produto com certificação do INMETRO. Deverá ser apresentado laudo laboratorial acreditado pelo Inmetro, atestando conformidade com a norma ABNT 15236/2021 e 16040/2020, além de laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a. | ECOPLAST | 236471 | UND | 30 | R\$ 3,45 | R\$ 103,50 |
| 25 | Tesoura escolar; em aço inoxidável, medindo 11 cm, cabo em 100 % polipropileno, lâmina em aço inoxidável com espessura de chapa mínima de 1,2 mm, possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica, atóxicos, os olhais devem ter formato anatômico, lâmina fixadas com parafuso | LEONORA | 278333 | UND | 10.000 | R\$ 4,00 | R\$ 40.000,00 |

ELLOELLA
DISTRIBUI
DORA
LTDA:5357

Assinado digitalmente por
ELLOELLA DISTRIBUIDORA
LTDA:5357459000101
NO: 01-BR-01-ICP-BR01-B-
PE: L-Garanhuns, OI-
Presidente Dutra, 01-01-01-
202115710500100, GLI-
Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OI:rFB a-
CPA/1-1, OI:rELLA
DISTRIBUIDORA
LTDA:5357459000101
Prazo: Eu sou o autor desse
documento

R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88
Centro, Arcoverde - PE, 56500-000

CNPJ - 10.105.955.0001-67



| | | | | | | | |
|-------------------------------|---|-------------|--------|-----|--------|----------|---------------------|
| | ou outro sistema de fixação que assegure perfeito ajuste entre elas, sem folga e sem prejuízo de sua função, com ponta arredondada. Cores variadas. | | | | | | |
| 26 | Tinta guache , para trabalhos escolares, caixa com 06 cores variadas, em potes plásticos de 15ml cada, acondicionados em caixa papel cartão, atóxicas. Tinta solúvel em água, para aplicação com pinceis em papeis diversos e em eva. Produto não classificado como perigoso conforme abnt nbr 14725-2", com selo do inmetro. | PIRATININGA | 375733 | CX | 10.000 | R\$ 7,02 | R\$ 70.200,00 |
| 27 | TRANSFERIDOR ESCOLAR DE 360º , injetada em pet reciclado (politeftalato de etila) cristal, impressão tampográfica, na cor preto, de escalas em milímetros, impressão resistente, com tintas atóxicas. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial, acreditado pelo inmetro, atestando conformidade com as normas abnt nbr 15.236:2021 completa (segurança em produtos escolares) e abnt nbr 16.040:2020 (isenção de ftalatos), além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa). | ECOPLAST | 462323 | UND | 5.000 | R\$ 4,00 | R\$ 20.000,00 |
| VALOR GLOBAL DO LOTE I | | | | | | | 1.584.916,60 |

PLANILHA ESPECIFICAÇÃO

LOTE II MOCHILAS

| Item | Descrição | Marca | CATMAT | Unidade | Quant / geral | R\$ Unitário | R\$ Total |
|------|-----------|-------|--------|---------|---------------|--------------|-----------|
| | | | | | | | |

ELLOELLA
DISTRIBUI
DORA
LTDA:5357

R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88
Centro, Arcoverde - PE, 56500-000

CNPJ - 10.105.955.0001-67



| Mochila escolar P, com tres compartimentos medindo : (l-a-e) 330 mm x250 mm x100mm mochila em material resistente nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), contendo um bolso principal com fechamento em zíper nº 06 medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa mínima de GRAMATURA x = 176,11 g/m2 gm CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) , com 2 cursor do tipo niquelado nº 6, bolso sobreposto, na parte inferior frontal da bolsa um bolso med 260x210x0,32 mm com costura reforçada tipo reta com arte a ser fornecida pelo município em resistente nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com cetim, com fechamento e zíper nº 06 medindo 26 cm,1 cursor niquelado com pintura da logo em sublimação, contendo uma alça 0,30 med: 0,15 cm de mão, em fita 100% poliéster e | Fl. nº 31 | | | | | | |
|--|---|--------|-----|-------|--------------|---------------|--|
| 1 | CGS CLAUDIO GONZALVEZ DA SILVA | 619039 | UND | 1.500 | R\$ 59,10 | R\$ 88.650,00 | |

R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88
Centro, Arcoverde - PE. 56500-000

CNPJ - 10.105.955.0001-67

ELLOELLA
DISTRIBUI
DORA
LTDA:5357
145900010

Assinado digitalmente por
ELLOELLA DISTRIBUIDORA
LTDa 53571459000101
Nº: C-Br, CH-ICP-Brasil, S-
PE, L-Garantia, DU-
Presidente, DU-
2981571006161, DU-
Secretaria de Recadastramento Federal
do Brasil - RFB, DU-RFB a-
CNPJ A1, CNAE-ELLOELLA
DISTRIBUIDORA
LTDa 53571459000101
Razão: Eu sou o autor deste



duas alças de ombro med 0,38x0,07 cm, em material nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com acabamento em fita cbr 0,25 med: 0,80 cm em cada alça reforçada em 100% poliéster com cor a ser determinada pelo município, alças de ombro presas na parte superior da mochila em costura reta reforçada, contendo em cada alça de ombro um regulador tipo castelinho plástico reforçado tamanho 0,30 com trava para que seja feito o ajuste de acordo com a necessidade de cada aluno esse ajuste será feito com alça 0,30 cbr med: 0,37cm cada uma, que fica presa em suporte, no material Atacama uli 100% poliéster com Gramatura 187,38 g/m2 metodologia nbr 10591/08, Ligamento em tecido planos Tecido maquinetado nbr12996/93 e nbr 12546/17, espessura em tecido atacama 0,28mm x 2,57% nbr 13371/05 com densidade de fios 42,5 fios/cm e 20,6 fios/cm nbr 10588/15 permitida a variação +/- 5%, med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de x = 435,07 g/m2 e cv = 3,38% apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço nas costas da mochila, contendo um bolso externo na lateral em tela comum reforçada para suportar squeeze plástico ou metal, em acabamento com viés na boca da



ELLOELLA
DISTRIBUI
DORA
LTDA:5357

R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88
Centro, Arcoverde - PE. 56500-000

CNPJ - 10.105.955.0001-67



| | | | | | | | | | |
|---|---|---|--------|-----|-------|--------------|----------------|---|--|
| | tela e reforço na parte inferior do bolso para que não rasgue com facilidade, mochila com acabamento em vivo seguindo normas da ABNT NBR 10591: 2008 com GRAMATURA MINIMA DE X = 1707,20 gm CV 2,41% ESPESSURA DE 1,04 mm CV 1,46 % para que haja uma resistência e durabilidade da mochila, % para que haja uma resistência e durabilidade da mochila, os laudos poderão ser apresentados em nome da empresa participante ou da fabricante dos produtos. "Para efeito de classificação, será permitida uma variação MÁXIMA nas especificações dos produtos de ± 3%. As empresas que descumprirem esta variação serão sumariamente desclassificadas". | | | | | | | | |
| 2 | Mochila escolar M com tres compartimentos medindo : (l-a-e) 380 mm x270 mm x100mm mochila em material resistente nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), contendo um bolso principal com fechamento em zíper nº 06 medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa mínima de GRAMATURA x = 176,11 g/m2 gm CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) , com 2 cursor do tipo niquelado nº 6, bolso sobreposto, na parte inferior frontal da bolsa um | CGS CLAUDIO GONZALVEZ DA SILVA | 619036 | UND | 3.500 | R\$ 64,10 | R\$ 224.350,00 | ELLOELLA DISTRIBUI DORA LTDA:5357 145900010 | |





bolso med 260x210x0,32 mm com costura reforçada tipo reta com arte a ser fornecida pelo município em resistente nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com cetim, com fechamento e zíper nº 06 medindo 26 cm, cursor niquelado com pintura da logo em sublimação, contendo uma alça 0,30 med: 0,15 cm de mão, em fita 100% poliéster e duas alças de ombro med 0,38x0,07 cm, em material nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com acabamento em fita cbr 0,25 med: 0,80 cm em cada alça reforçada em 100% poliéster com cor a ser determinada pelo município, alças de ombro presas na parte superior da mochila em costura reta reforçada, contendo em cada alça de ombro um regulador tipo castelinho plástico reforçado tamanho 0,30 com trava para que seja feito o ajuste de acordo com a necessidade de cada aluno esse ajuste será feito com alça 0,30 cbr med: 0,37cm cada uma, que fica

ELLOELLA
DISTRIBUI
DORA
LTDA:5357
145000010

R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88
Centro, Arcoverde - PE, 56500-000

CNPJ - 10.105.955.0001-67



| | | | | | | | | |
|---|---|---|--------|-----|-------|--------------|----------------|---|
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| 3 | <p>presa em suporte, no material Atacama uli 100% poliéster com Gramatura 187,38 g/m² metodologia nbr 10591/08, Ligamento em tecido planos Tecido maquinetado nbr12996/93 e nbr 12546/17, espessura em tecido atacama 0,28mm x 2,57% nbr 13371/05 com densidade de fios 42,5 fios/cm e 20,6 fios/cm nbr 10588/15 permitida a variação +/- 5%, med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de x = 435,07 g/m² e cv = 3,38% apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço nas costas da mochila , contendo um bolso externo na lateral em tela comum reforçada para suportar squeeze plástico ou metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforço na parte inferior do bolso para que não rasgue com facilidade, mochila com acabamento em vivo seguindo normas da ABNT NBR 10591: 2008 com GRAMATURA MINIMA DE X = 1707,20 gm CV 2,41% ESPESSURA DE 1,04 mm CV 1,46 % para que haja uma resistência e durabilidade da mochila, % para que haja uma resistência e durabilidade da mochila, os laudos poderão ser apresentados em nome da empresa participante ou da fabricante dos produtos. "Para efeito de classificação, será permitida uma variação MÁXIMA nas especificações dos produtos de \pm 3%. As empresas que descumprirem esta variação serão sumariamente desclassificadas"</p> <p>Mochila escolar G, com tres compartimentos medindo : (l-a-e) 400 mm x290 mm x100mm mochila em material resistente nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições</p> | CGS CLAUDIO GONZALVEZ DA SILVA | 344743 | UND | 4.500 | R\$ 94,24 | R\$ 424.080,00 | ELLOELLA DISTRIBUI DORA LTDA:5357 145900010 |





ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de $x = 405,90$ g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de $x = 154,07$ cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), contendo um bolso principal com fechamento em zíper nº 06 medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa mínima de GRAMATURA $x = 176,11$ g/m² gm CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) , com 2 cursor do tipo niquelado nº 6, bolso sobreposto, na parte inferior frontal da bolsa um bolso med 260x210x0,32 mm com costura reforçada tipo reta com arte a ser fornecida pelo município em resistente nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de $x = 405,90$ g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de $x = 154,07$ cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com cetim, com fechamento e zíper nº 06 medindo 26 cm,1 cursor niquelado com pintura da logo em sublimação, contendo uma alça 0,30 med: 0,15 cm de mão, em fita 100% poliéster e duas alças de ombro med 0,38x0,07 cm, em material nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de $x =$



ELLOELLA
DISTRIBUI
DORA
LTDA:5357



405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com acabamento em fita cbr 0,25 med: 0,80 cm em cada alça reforçada em 100% poliéster com cor a ser determinada pelo município, alças de ombro presas na parte superior da mochila em costura reta reforçada, contendo em cada alça de ombro um regulador tipo castelinho plástico reforçado tamanho 0,30 com trava para que seja feito o ajuste de acordo com a necessidade de cada aluno esse ajuste será feito com alça 0,30 cbr med: 0,37cm cada uma, que fica presa em suporte, no material Atacama uli 100% poliéster com Gramatura 187,38 g/m² metodologia nbr 10591/08, Ligamento em tecido planos Tecido maquinetado nbr12996/93 e nbr 12546/17, espessura em tecido atacama 0,28mm x 2,57% nbr 13371/05 com densidade de fios 42,5 fios/cm e 20,6 fios/cm nbr 10588/15 permitida a variação +/- 5%, med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de x = 435,07 g/m² e cv = 3,38% apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço nas costas da mochila, contendo um bolso externo na lateral em tela comum reforçada para suportar squeeze plástico ou metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforço na parte inferior do bolso para que não rasgue com facilidade, mochila com acabamento em vivo seguindo normas da ABNT NBR 10591: 2008 com GRAMATURA MINIMA DE X =



ELLOELLA
DISTRIBUI
DORA
LTDA:5357
145900010

Assinado digitalmente por
ELLOELLA DISTRIBUIDORA
LTDA:53571459000101
Nº: C-09, O-ICP-BRASIL, B-
PE, L-00000000, OU-
Presidente, OU-
29091571000109, OU-
Secretaria da Receita Federal
do Brasil, CNAE: 4531-0
CNPJ: 51.099.000/0001-01
DSTRIBUIDORA
LTDA:53571459000101
Rua: 00000-000, Cidade: 00000-000
Estado: 00000-000

R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88
Centro, Arcoverde - PE, 56500-000

CNPJ - 10.105.955.0001-67





| | | | | | | | | |
|---|--|---|--------|-----|-----|---------------|---------------|---|
| | 1707,20 gm CV 2,41% ESPESSURA DE 1,04 mm CV 1,46 % para que haja uma resistência e durabilidade da mochila, % para que haja uma resistência e durabilidade da mochila, os laudos poderão ser apresentados em nome da empresa participante ou da fabricante dos produtos. | | | | | | |  |
| 4 | Mochila escolar com carrinho reforçado com rodinhas em silicones P , com tres compartimentos medindo : (l-a-e) 330 mm x250 mm x100mm mochila em material resistente nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), contendo um bolso principal com fechamento em zíper nº 06 medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa mínima de GRAMATURA x = 176,11 g/m2 gm CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) , com 2 cursor do tipo niquelado nº 6, bolso sobreposto, na parte inferior frontal da bolsa um bolso med 260x210x0,32 mm com costura reforçada tipo reta com arte a ser fornecida pelo município em resistente nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também | CGS CLAUDIO GONZALVEZ DA SILVA | 619038 | UND | 500 | R\$ 115,84 | R\$ 57.920,00 | ELLOELLA DISTRIBUI DORA LTDA:5357 |

R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88
Centro, Arcoverde - PE, 56500-000

CNPJ - 10.105.955.0001-67

Assinado digitalmente por
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000191
No: C-10, CN:ICP-Brasil, B-
PE, CN:ICP-Brasil, D-
Presençal, OU:
29091571000192, OU:
Secretaria da Fazenda Federal
do Brasil, CN:ICP-Brasil, D-
CNPJ A1, CN:ICP-Brasil
DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000191
Poder de assinar é autor deste
documento





com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de $x = 154,07$ cm e $cv = 0,10\%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com cetim, com fechamento e zíper nº 06 medindo 26 cm, cursor niquelado com pintura da logo em sublimação, contendo uma alça 0,30 med: 0,15 cm de mão, em fita 100% poliéster e duas alças de ombro med 0,38x0,07 cm, em material nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de $x = 405,90$ g/m e $Cv = 1,21\%$ baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de $x = 154,07$ cm e $cv = 0,10\%$ (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com acabamento em fita cbr 0,25 med: 0,80 cm em cada alça reforçada em 100% poliéster com cor a ser determinada pelo município, alças de ombro presas na parte superior da mochila em costura reta reforçada, contendo em cada alça de ombro um regulador tipo castelinho plástico reforçado tamanho 0,30 com trava para que seja feito o ajuste de acordo com a necessidade de cada aluno esse ajuste será feito com alça 0,30 cbr med: 0,37cm cada uma, que fica presa em suporte, no material Atacama uli 100% poliéster com Gramatura 187,38 g/m² metodologia nbr 10591/08, Ligamento em tecido planos Tecido maquinetado nbr12996/93 e nbr 12546/17, espessura em tecido atacama 0,28mm x 2,57% nbr 13371/05 com densidade de fios 42,5 fios/cm e 20,6 fios/cm nbr 10588/15 permitida a



ELLOELLA
DISTRIBUI
DORA
LTDA:5357

Assinado digitalmente por
ELLOELLA DISTRIBUIDORA
LTDA:5357145900101
Nº: C-Br, On-ICP-Brasil, S-
PE, L-Garanhuns, OI-
Processo: 2909157100160, OI-
Secretaria da Fazenda Federal
do Brasil (PFB), OI-IRFB e-
CPF: 411.000.000.000-00
DISTRIBUIDORA
LTDA:5357145900101
Razão: Eu sou o autor deste
documento

R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88
Centro, Arcoverde - PE, 56500-000

CNPJ - 10.105.955.0001-67





| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|------------|--|
| <p>variação +/- 5%, med: 0,03 x 0,07 cm, seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de x = 435,07 g/m² e cv = 3,38% apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço nas costas da mochila , contendo um bolso externo na lateral em tela comum reforçada para suportar squeeze plástico ou metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforço na parte inferior do bolso para que não rasgue com facilidade, mochila com acabamento em vivo seguindo normas da ABNT NBR 10591: 2008 com GRAMATURA MINIMA DE X = 1707,20 gm CV 2,41% ESPESSURA DE 1,04 mm CV 1,46 % para que haja uma resistência e durabilidade da mochila, % para que haja uma resistência e durabilidade da mochila, os laudos poderão ser apresentados em nome da empresa participante ou da fabricante dos produtos. "Para efeito de classificação, será permitida uma variação MÁXIMA nas especificações dos produtos de \pm 3%. As empresas que descumprirem esta variação serão sumariamente desclassificadas".</p> | | | | | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE II | | | | | 795.000,00 | |

| PLANILHA ESPECIFICAÇÃO | | | | | | | |
|------------------------|---|--------|--------|---------|---------------|--------------|---------------|
| LOTE V MEIA | | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | CATMAT | Unidade | Quant / geral | R\$ Unitário | R\$ Total |
| 1 | MEIA COLEGIAL – Meia colegial, cano curto, com a seguinte composição de matéria prima: 76% Poliamida, 15% Elastodieno, 7% Algodão e 2% outras fibras, fibras sintéticas responsáveis pela estruturação da meia, que permite que o produto mantenha o formato original após o seu uso e lavagem; fio com propriedades | SAILOR | 260482 | UND | 10.000 | R\$ 9,08 | R\$ 90.800,00 |

ELLOELLA
DISTRIBUI
DORA
LTDA:5357





| | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|------------------|
| elásticas. Com costuras delicada e tecido macio. Cor branca. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. OBS. Os tamanhos serão posteriormente ao vencedor após o resultado | | | | | | |
| VALOR DO LOTE V | | | | | | 90.800,00 |

PLANILHA ESPECIFICAÇÃO

LOTE VI UNIFORME

| 1 | Descrição | Marca | CATMAT | Unidade | Quant / geral | R\$ Unitário | R\$ Total |
|---|---|---|--------|---------|---------------|--------------|----------------|
| | UNIFORME ESCOLAR – Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição PA, 54% Poliéster/46% Algodão (permitida variação de +/- 3%, consoante item 7 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº02/2008 do CONMETRO) , Gramatura 184 g/m ² (permitida variação de +/- 5%, conforme item 6.3 da Norma ABNT NBR nº 10591/2008), Grau de Pilling com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Fricção Seca e Úmida com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Ação de Lavagem com resultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5. Com gola redonda e punhos, ambos confeccionados em malha ribana 74% poliéster / 26%, gramatura mínima 260 g/m ² , título dos fios 1 e 2 com resultado ne 29,30 e ne 71,09, pilling com nota mínima 03, quando submetida a 20.000 ciclos; solidez da cor ao suor ácido e alcalino com nota mínima 05 para o questão alteração; solidez da cor à fricção seca com nota mínima 05 e fricção úmida com nota mínima 04; solidez da cor à lavagem doméstica e comercial com nota | CGS CLAUDIO GONZALVEZ DA SILVA | 430177 | UND | 16.000 | R\$ 31,72 | R\$ 507.520,00 |

ELLOELLA
DISTRIBUI
DORA
LTDA:5357

R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88
Centro, Arcoverde - PE, 56500-000

CNPJ - 10.105.955.0001-67



| | | | | | | | |
|-----|---|---|--------|-----|-----|--------------|---------------|
| | | | | | | | |
| 9 2 | <p>mínima 04. Punhos medindo 1,5mm de largura, apresentar laudos acreditado no INMETRO na proposta de preço, Tamanhos a definir. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura, feita com máquina galoneira. Com personalização sublimada frente e costa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG. os laudos podem ser apresentados em nome da empresa fabricante ou fornecedora do material.</p> | | | | | | |
| | <p>CAMISETA UNIFORME ESCOLAR – Camiseta, confeccionada em malha de composição PA, 54% Poliéster/46% Algodão (permitida variação de +/- 3%, consoante item 7 do Regulamento Aprovado pela Resolução nº02/2008 do CONMETRO) , Gramatura 184 g/m² (permitida variação de +/- 5%, conforme item 6.3 da Norma ABNT NBR nº 10591/2008), Grau de Pilling com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Fricção Seca e Úmida com resultado mínimo 5; Solidez da Cor à Ação de Lavagem com resultado mínimo 5; Solidez da Cor ao Suor Ácido e Alcalino com resultado mínimo 5. Com gola redonda, ambos confeccionados em malha ribana 74% poliéster / 26%, gramatura mínima 260 g/m² , título dos fios 1 e 2 com resultado ne 29,30 e ne 71,09, pilling com nota mínima 03, quando submetida a 20.000 ciclos; solidez da cor ao suor ácido e alcalino com nota mínima 05 para o questão alteração; solidez da cor à fricção seca com nota mínima 05 e fricção úmida com nota mínima 04; solidez da cor à lavagem doméstica e comercial com nota mínima 04. Punhos acabamento medindo 1,5mm de largura, apresentar laudos acreditado no INMETRO na proposta de preço, Tamanhos a definir.</p> | CGS CLAUDIO GONZALVEZ DA SILVA | 620181 | UND | 600 | R\$ 38,62 | R\$ 23.172,00 |

R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88
Centro, Arcoverde - PE. 56500-000

CNPI - 10.105.955.0001-67

ELLOELLA
DISTRIBUI
DORA
LTDA:5357
145900010
1

Assinado digitalmente por
ELLOELLA DISTRIBUIDORA
LTD.A 53571459000101
ID: C-BR, CH-ICP-Brasil, B-
PE, L-Santos, BR, OU-
Presidente, OU-
2961571000160, OU-
Secretaria da Receita Federal
do Brasil - PFR, OU-PFR m-
CNPJ A1, CN-ELLOELLA
DISTRIBUIDORA
LTD.A 53571459000101
Razão: Eu sou o autor deste



| | | | | | | | | |
|---|--|---|--------|-----|--------|-----------|----------------|---|
| | As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0cm de largura, feita com máquina galoneira. Com personalização sublimada frente e costa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG e XGG. os laudos podem ser apresentados em nome da empresa fabricante ou fornecedora do material. | | | | | | | |
| 3 | <p>SHORT Uniforme Escolar – Bermuda Unisex , Confeccionada Em Malha Helanca, 100% Poliéster (Tecido Com Estrutura Interlock, 18 Carreiras X 15 Colunas). Gramatura 271 G/M² (Permitida Variação De +/- 5%, Conforme Item 6.3 Da Norma Abnt Nbr Nº 10591/2008), Grau De Pilling Com Resultado Mínimo 5; Solidez Da Cor À Fricção Seca E Úmida Com Resultado Mínimo 5, Solidez Da Cor À Ação De Lavagem Doméstica Com Resultado Mínimo 5, Solidez Da Cor Ao Suor Ácido E Alcalino Com Resultado Mínimo 5, apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço Costuras Das Laterais, Ganchos, Entre Pernas, Devem Ser Feitas Em Máquina Overloque. Na Cintura Deverá Conter Cordão Externo Embutido E Elástico De 4,0cm De Largura Costurado, Para Todos Os Tamanhos. A Bainha Da Barra Deverá Ser Feita Com 2,0 Cm De Largura Em 2 Agulhas Bitola Larga. Com Personalização Em Silkscreen Contendo A Logomarca Brasão Da Prefeitura Inserida Na Parte Inferior Frontal Da Perna Esquerda, Lado Esquerdo Da Bermuda, Conforme Layout Anexo, Arte A Ser Fornecida Pela Contratante. Tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G, Gg, Xg E Xgg. os laudos podem ser apresentados em nome da empresa fabricante ou fornecedora do material.</p> | CGS CLAUDIO GONZALVEZ DA SILVA | 255882 | UND | 12.000 | R\$ 25,47 | R\$ 305.640,00 | ELLOELLA DISTRIBUI DORA LTDA:5357 145900010 |

R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88
Centro, Arcos - PE, 56500-000

CNPJ - 10.105.955.0001-67





| | | | | | | |
|--|---|--------|-----|-------|--------------|-------------------|
| UNIFORME ESCOLAR - CALÇA confeccionada em malha helanca, 100% poliéster (tecido com estrutura interlock, 18 carreiras x 15 colunas). gramatura 271 g/m ² (permitida variação de +/- 5%, conforme item 6.3 da norma ABNT NBR nº 10591/2008), grau de pilling com resultado mínimo 5; solidez da cor à fricção seca e úmida com resultado mínimo 5, solidez da cor à ação de lavagem doméstica com resultado mínimo 5, solidez da cor ao suor ácido e alcalino com resultado mínimo 5, apresentar laudos acreditado no INMETRO na proposta de preço, com duas listras verticais na cor branca medindo 0,5cm cada uma, com espaço de 0,5cm entre ambas, aplicadas nas laterais, fixadas da cintura até a barra. a calça deverá ter dois bolsos embutidos nas laterais frente. na cintura deverá conter cordão interno embutido e elástico de 4,0cm de largura costurado. a bainha da barra deverá ser feita com 2,0 cm de largura. com personalização em silkscreen contendo a logomarca brasão da prefeitura inserida na parte frontal perna esquerda da calça, altura da coxa, conforme layout anexo, arte a ser fornecida pela contratante. tamanhos: 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, p, m, g, gg, xg e xgg. os laudos podem ser apresentados em nome da empresa fabricante ou fornecedora do material. | CGS CLAUDIO GONZALVEZ DA SILVA | 622831 | UND | 2.000 | R\$ 62,07 | R\$ 124.140,00 |
| VALOR DO LOTE V | | | | | | 960.472,00 |

O valor total desta Ata de Registro de Preço será de **R\$ 3.431.188,60 (Três milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos)**, conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO G [REDACTED]

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Educação.

ELLOELLA
DISTRIBUI
DORA
LTDA:5357
145900010

Assinado digitalmente por
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101
Nº: C-8R, O:IC-Btel, S-
PE, L:Garamendi, OUA
Presidente, OUF
29021571900160, OUF
Secretaria de Recada
do-IC-Btel, O:IC-Btel a-
CNPJ:11.041.000/0001-01
DITRIBUIDORA
LTDA:53571459000101
Razão: Eu sou o autor deste
documento





4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução

ELLOELLA
DISTRIBUI
DORA

LTDA:5357

145900010

1

Assinado digitalmente por

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:5357145900010

ND: CN-Br, CN-ICP-Brasil, B-

PE, L-Garanhuns, O-U-

Presidente: O-U-

202207100100, O-U-

Serviço da Procuradoria Federal

do Brasil - PFB, OLARFB -

ONI, CN-Br, CN-ICP-Brasil

DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101

Razão: Eu sou o autor deste

documento

R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88
Centro, Arcoverde - PE, 56500-000

CNPJ - 10.105.955.0001-67



descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

5.4.3.2 *Mantivorem sus* preys on arthropods

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados no sistema.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva ELLOELLA para o caso de impossibilidade de atendimento pelo agente inicial. DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIDORA
LTDA:5357

R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88
Centro, Arcoverde - PE 56500-000

CNPJ - 10.105.955.0001-67



5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação ELLOELLA específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

DISTRIBUI
DORA
LTDA:5357

R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88
Centro, Arcoverde - PE, 56500-000

CNPJ - 10.105.955.0001-67

Assinado digitalmente por
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CPF: 11.111.111/0001-00
Nº: C-0RL-0H-ICP-Brazil, 0-
PE, L-Garantins, GU-
Presidente, GO-
2021-09-15T10:51:05.000-03:00
Secretaria da Fazenda Federal
do Brasil - RFB, CNPJ/CPF -
CNPJ A1, CNPJ/CPF
DISTRIBUIDORA
LTDA 53571459000101
Razão: Eu sou o autor desse
documento



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados:

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o

índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao loyr registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88
Centro, Arcoverde - PE 56500-000

CNPI - 10 105 955 0001-67

ELLOELLA
DISTRIBUI
DORA
LTDA:5357
145900010

Assinado digitalmente por
ELLOELLA DISTRIBUIDORA
LTDA;5357145900101
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, S=
PE, L=Barraunhas, OU=
Presencial, OU=
28015171000160, OU=
Secretaria da Receita Federal
do Brasil - PFB, OU=RFB e-
CNPJ-A1, CN=ELLOELLA
DISTRIBUIDORA
LTDA;5357145900101
Razão: Eu sou o autor deste



7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88
Centro, Arcos - PE, 56500-000

ELLOELLA
DISTRIBUI
DORA

LTDA:5357
145900010

1

Assinado digitalmente por

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101

Nome: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CNPJ: 29031571000165

Endereço: Rua Presidente Vargas, 100 - Centro, Arcos - PE, 56500-000

Presencial, Of: 29031571000165, OU:

Site: www.elloella.com.br

Local: Arcos - PE, 56500-000

Assinado digitalmente por

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101

Nome: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CNPJ: 29031571000165

Endereço: Rua Presidente Vargas, 100 - Centro, Arcos - PE, 56500-000

Presencial, Of: 29031571000165, OU:

Site: www.elloella.com.br

Local: Arcos - PE, 56500-000



9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88
Centro, Arcoverde - PE, 56500-000

CNPJ - 10.105.955.0001-67



O Fundo Municipal de Educação, com sede na Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 72 na cidade de Arcoverde/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.470.663/0001-06, neste ato representado(a) pela Sra. *Gislaide de Oliveira Lima*, Secretária de Educação, nomeado(a) pela Portaria nº 008 de 01 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2025, processo administrativo nº 040/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS PARA OS PROFESSORES, E TENIS ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE, especificados nos itens do lote I, II, V, VI Termo de Referência, anexo do edital de Licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. DA DENTETORA DA ATA

1.2.1 Empresa: **MTM COMERCIO E SOLUCOES LTDA**, CNPJ: 53.078.258/0001-77, com sede na Av Manoel Roque Rodrigues, 02, Centro, Serrolândia/BA, CEP 44.710-000, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ VAGNER DE ARAUJO LIMA**, sócio administrador.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada LOTE, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| LOTE III KIT PROFESSOR | | | | | | | |
|------------------------|---|-------------|--------|---------|---------------|--------------|---------------|
| Item | Descrição | Marca | CATMAT | Unidade | Quant / geral | R\$ Unitário | R\$ Total |
| 1 | Caderneta embrorrachada com suporte para caneta contém aproximadamente 96 folhas amarelas com pauta, suporte de nylon para caneta (não acompanha), marcador de página em cetim e elástico para lacre com plaqinha de centro embrorrachado. Altura: 21,2 cm | BRILHANTINA | 333181 | UND | 1.100 | R\$ 29,90 | R\$ 32.890,00 |

R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88
Centro, Arcoverde - PE, 56500-000



| | | | | | | | |
|---|--|-------------|--------|-----|-------|------------|----------------|
| | Largura: 14,5 cm Espessura: 2 cm com logo padronizado do município, capa dura | | | | | | |
| 2 | Garrafa de Inox 800ml com tampa rosqueável de nylon embutida. Altura: 25 cm Largura: 7,2 cm Circunferência : 23,1 cm Medidas aproximadas para ravação (CxL): 13 cm x 2 cm Peso aproximado (g): 154 com logo padronizado do município. | BRILHANTINA | 484515 | UND | 1.100 | R\$ 49,50 | R\$ 54.450,00 |
| 3 | BOLSA PASTA PROFESSOR: material mescla sintético tamanho (L- A-E) 37 x 31 x 08 cm; contendo dois compartimento um medindo 410mm x 310mm x 0,70mm com acabamento em espuma pac 4mm forrada com tnt bolso esse com fechamento em zíper reforçado N 06 medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 ; 2008 com análise quantitativa mínima de GRAMATURA x = 176,11 g/m2 gm CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço); med:0,66 cm contendo 2 cursores, o segundo bolso sobreposto na parte frontal da bolsa med 32 cm x 31cm 5,5 cm com fechamento em tampa no material nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com, com vivo em todo o corpo da bolsa na frente | CGS | | UND | 1.100 | R\$ 123,10 | R\$ 135.410,00 |

R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88
Centro, Arcos - PE, 56500-000





| | | | | | | |
|---|--|---------------------------------|--|--|--|-------------------|
| e nas costas; com estampa da logomarca do município em sublimação; contendo duas alças de mão em fita polipropileno 30x03; uma alça de ombro fita 0,30 presa em suporte em material Atacama uli 100% poliéster com gramatura mínima de 187 g/m ² metodologia NBR 10591/08. Ligamento em tecido planos Tecido maquinetado, NBR 12996/93 e NBR 12546/17 espessura em tecido atacama 0,28mmx 2,57% NBR 13371/05 com densidade de fios 42,5 fios/cm e 20,6 fios/cm NBR 105/88/15 permitida a variação de 5% para mais ou para menos, seguindo normas da ABNT NBR 10591 2008., tamanho 34x0,7,5cm acabamento em fita 100% polipropileno, reguladores de alças 0,30 presos às extremidades; duas fitas 100% polipropileno 0,30 cm largura e comprimento de 0,40 cm cada, e acabamento de tnt na costura. Será permitida uma variação nas especificações dos produtos de até 3% para mais ou para menos, sera permitido os laudos em nome da empresa participante ou fabricante do material. com logo padronizado do municipio. | | | | | | |
| | | VALOR GLOBAL DO LOTE III | | | | 222.750,00 |

| PLANILHA ESPECIFICAÇÃO LOTE IV TÊNIS | | | | | | | |
|---|-----------|-------|--------|---------|---------------|--------------|-----------|
| Item | Descrição | Marca | CATMAT | Unidade | Quant / geral | R\$ Unitário | R\$ Total |
| | | | | | | | |

R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88
Centro, Arcóverde - PE, 56500-000

CNPJ - 10.105.955.0001-67





| | | | | | | | |
|---|---|---------|--------|-----|-------|------------|----------------|
| 1 | <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO - Modelo Tênis - COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO, numeração 19 ao 25 - A especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16476 - conforto em calçado escolar - requisitos e normas e ensaios - primeira edição. O calçado tipo tênis deverá ser estilo esporte. O desenho do modelo exigido será apresentado e especificado com todos os requisitos na sequência. O tênis deverá ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves. VISTA EXTERNA TÊNIS COM CADARÇO. CABEDAL - O cabedal deverá oferecer ao usuário alto desempenho no uso. Para esta aplicação, torna-se necessário um cabedal com material têxtil, alta transportabilidade e leveza. Os tecidos e materiais utilizados para a sua construção deverão estar isentos de defeitos e ser maleáveis. A flexibilidade na região do ante pé (abaixo do metatarso, região de flexão) é fundamental para não prejudicar o calce e contribuir para as demais atividades citadas no item anterior. FECHAMENTO COM CADARÇO - tênis escolar deve ter fechamento com tira de cadarço confeccionada em laminado sintético com espessura mínima de 1.3 mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 gr/m², gramatura final mínima 550gr/m², na cor preto. Deve ser fixada a gáspea com costura dupla de acordo com as especificações de costura deste documento. A tira de</p> | MANCINI | 618661 | UND | 8.500 | R\$ 110,00 | R\$ 935.000,00 |
|---|---|---------|--------|-----|-------|------------|----------------|





| |
|--|
| <p>deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar de acordo com o tamanho (conforme escala de número a número). Deve ter o Brasão do município aplicado na lingüeta com tamanho, SOLADO - O solado do tênis é uma parte importante para a estabilidade, amortecimento e durabilidade do calçado. O mesmo deverá ser em material a base policloreto de Vinila na classe expandido para melhor aderência como exemplifica. Deverá apresentar desenhos em relevo em praticamente toda a sua extensão, com possibilidade de exceção na região do enfranque. O material e o desenho da parte inferior devem proporcionar característica antiderrapante e canais que permitam escoamento de água e facilitem a limpeza, injetado em material sem o uso de agentes químicos. Formado por peças independentes (entressola, detalhe traseiro, soleta frontal e soleta calcânea) cada qual com sua funcionalidade: SOLETA na cor preto, confeccionada em borracha termoplástica (Thermoplastic Rubber) com dureza 60, resistente à abrasão máximo de 250 mm³ para que o usuário tenha conforto ao caminhar. DETALHE TRASEIRO em material a base policloreto de Vinila na classe expandido na cor azul royal como exemplifica os laudos. O solado deverá apresentar na região da planta, desenhos e canaletas para escoamento da água e resistência ao escorregamento, conforme a ilustração. O solado deverá encaixar perfeitamente na forma com o cabedal, sendo que</p> |
|--|





| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>o seu assentamento no plano deverá se dar pela região do salto e pelo apoio na região da planta do calçado, proporcionando alinhamento e equilíbrio ao tênis.</p> <p>DETALHE</p> <p>TRASEIRO/AMOSRTECEDOR INTERNO- confeccionado em composto termoplástico dureza máxima 55, PALMILHA - Palmilha de acabamento antimicrobios: A palmilha de acabamento, também chamada de palmilha de conforto, confeccionada em poliuretano com espessura mínima de 4 mm, dublado com tecido 100% algodão, gramatura mínima 120 gr/m², na cor branca com identificação antimicrobiana</p> <p>enome do órgão contratante.</p> <p>ACESSÓRIOS - Os acessórios contemplarão a construção do tênis e servirão para acabamento e/ou estrutura de calce. Citamos os acessórios do tênis: Tubox; Couraça; Traseiro/Contraforte.</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>ESPECÍFICAS DO PRODUTO CABEDAL / GÁSPEA E LINGUETA, GÁSPEA - Deverá ser utilizada como base onde serão sobrepostas as demais peças que farão parte do cabedal do tênis. Deverá conter dublagem confeccionada em material em tecido 100% poliéster para melhorar a estruturação. A gáspea deverá ser em tecido dupla frontura (multifilamentos 2D) na cor preto, com detalhes em aplicação na cor preto e cinza semelhante ao pantone 17-1502 com adesivo indelével de espessura de 0.60, soldada em alta frequência (solda eletrônica) com serigrafia em resina de alta</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|



R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88
Centro, Arcos Verdes - PE, 56500-000

CNPJ - 10.105.955.0001-67





aderência, (sendo uma peça





única sem emendas por costuras ou colagem), tendo como composição poliéster e/ou poliamida, gramatura mínima de 130 g/m², proporcionando alta permeabilidade ao vapor do suor e conforto ao usuário.
LINGUETA - A lingueta deverá ser em tecido dupla frontura (multifilamentos 2D) na cor preto, na composição poliéster e/ou poliamida, conter espessura de 2,0 mm (+- 0,5mm) e gramatura mínima de 180 g/m², de alta absorção a umidade, proporcionando alta permeabilidade ao vapor do suor e conforto ao usuário,
LINGUETATALONEIRA

(TRASEIRO)- Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1,4 mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 gr/m², gramatura final mínima 550gr/m², na cor preto TPX. Deve ser fixada a gáspea com costura dupla de acordo com as especificações de costura deste documento conter de forma fixa a descrição educação, como exemplifica a ilustração 20, **FORROS DA LINGUETA**,

TALONEIRA/TRASEIRO - Confeccionado em forro tipo helanca composição 78% poliéster 12% algodão 10% viscose, gramatura mínima 120g/m² na cor azul royal (Traseiro) e (Lingueta), dublado com espuma poliuretano mínima de 3,5 mm espessura. Gramatura mínima final de 120g/m², **FORROS DA LINGUETA, TALONEIRA/TRASEIRO, ESPUMA DO COLARINHO E DA LINGUETA** - Na região superior da parte traseira do cabedal

R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88
Centro, Arcóverde - PE, 56500-000





| | | | | | |
|--|--|--|--|--|---|
| <p>deverá ser utilizada uma espuma de colarinho para promover o acolchoamento desta região, trazendo uma maior percepção de conforto ao usuário. Esta Espuma deverá ser em poliuretano expandido, com espessura mínima de 8 mm e densidade mínima de 20 Kg/m³ na (Traseira) e com espessura mínima de 4 mm e densidade mínima de Kg/m³ na (Lingueta). ESPUMA DO COLARINHO ACESSÓRIOS COURAÇA - Couraça em material termoplástico, flexível e que não se quebre com uso (maleável) ter a espessura mínima de 1,0 mm e poderá ser dublado com base de tecido para melhor sustentação. CONTRAFORTE - De material termoplástico, composto de polipropileno, moldado de forma anatômica, com espessura mínima de 1,5 mm, TÊNIS TIPO ESPORTIVO COM CADARÇO - o calçado tipo tênis deverá ser estilo esporte. O tênis deve ser leve e resistente, apropriado para uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves, constituído por cabedal e solado, tendo como complemento obrigatório palmilha interna de acabamento e amortecimento. Os produtos não poderão apresentar defeitos de fabricação. Não será admitido que o tênis apresente costuras tortas e desuniformes com relação às bordas das peças. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em</p> | | | | | <p>344 14</p> <p>Prefeitura Municipal de Brejão/PE Fl. nº</p> |
|--|--|--|--|--|---|





| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter o Brasão do município do órgão contratante na lingueta do tênis. A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata. Tamanhos do 25 ao 44. Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para a padronização e o recebimento do calçado tipo tênis, destinado aos alunos integrantes do sistema de Ensino do Município. Para esse modelo uma série de pré-requisitos são importantes e necessários, focando na segurança dos usuários assim como fatores ergonômicos, embasados em normas técnicas brasileiras e de conforto. CONTROLE DE QUALIDADE - Responsabilidade pela Fabricação: O fabricante é o responsável pela produção do artigo, de acordo com as características estabelecidas na presente especificação. Garantia da poliamida, gramatura mínima de 130 g/m ² , proporcionando alta permeabilidade ao vapor do suor e conforto ao usuário. LINGUETA - A lingueta deverá ser em tecido dupla frontura (multifilamentos 2D) na cor preto, na composição poliéster e/ou poliamida, com espessura de 2,0 mm (+- 0,5mm) e gramatura mínima de 180 g/m ² , de alta absorção a umidade, proporcionando alta | | | | |
|--|--|--|--|--|





| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| <p>permeabilidade ao vapor do suor e conforto ao usuário. Deverá conter uma etiqueta com o Brasão do Município como seu principal detalhe, LINGUETA. TALONEIRA (TRASEIRO)- Confeccionado em laminado sintético com espessura mínima de 1.4 mm, dublado com manta em fios de poliéster agulhada 140 gr/m², gramatura final mínima 550gr/m², na cor preto TPX. Deve ser fixada a gáspea com costura dupla de acordo com as especificações de costura deste documento conter de forma fixa a descrição educação, como exemplifica a ilustração 28. FORROS DA LINGUETA, TALONEIRA/TRASEIRO - Confeccionado em forro tipo helanca composição 78% poliéster 12% algodão 10% viscose, gramatura mínima 120g/m² na cor azul royal (Traseiro) e (Lingueta), dublado com espuma poliuretano mínima de 3,5 mm espessura. Gramatura mínima final de 120g/m². FORROS DA LINGUETA, TALONEIRA/TRASEIRO. ESPUMA DO COLARINHO - Na região superior da parte traseira do cabedal deverá ser utilizada uma espuma de colarinho para promover o acolchoamento desta região, trazendo uma maior percepção de conforto ao usuário. Esta Espuma deverá ser em poliuretano expandido, com espessura mínima de 8 mm e densidade mínima de 20 Kg/m³ na (Traseira), ACESSÓRIOS ATACADOR (CADARÇO) - Atacador confeccionado em material de poliéster com poliamida com reforço interno afim de ter maior longevidade no</p> | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|





| | | | | | |
|---|--|--|--|--|-------------------|
| uso de 8 mm na cor preto tpx . COURAÇA - Couraça em material termoplástico, flexível e que não se quebre com uso (maleável) ter a espessura mínima de 1,0 mm e poderá ser dublado com base de tecido para melhor sustentação. CONTRAFORTE - De material termoplástico, composto de polipropileno, moldado de forma anatômica, com espessura mínima de 1,5 mm. LAUDOS COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE E CONFORTO - CALÇADO PRONTO. CONFORTO DO TÊNIS: Os tênis deverão atender as normas de conforto, segundo as NBRs citadas, e o resultado da análise em laboratório acreditado pelo INMETRO terá que atingir o resultado: CONFORTÁVEL. | | | | | |
| VALOR GLOBAL DO LOTE IV | | | | | 935.000,00 |



O valor total desta Ata de Registro de Preço será de **R\$ 1.157.750,00 (Um milhão, cento e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)**, conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO G [REDACTED]

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Educação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88
Centro, Arcoverde - PE, 56500-000

CNPJ - 10.105.955.0001-67



- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedações a acréscimo de quantitativos

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88
Centro, Arcoverde - PE, 56500-000



CNPJ - 10.105.955.0001-67



5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88
Centro, Arcos de São Paulo - PE, 56500-000

CNPJ - 10.105.955.0001-67



5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88
Centro, Arcoverde - PE, 56500-000



6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao preço registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá,

R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88
Centro, Arcos Verdes - PE, 56500-000





mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88
Centro, Arcoverde - PE, 56500-000





Arcoverde/PE, 06 de junho de 2025.



GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
Secretaria de Educação
CONTRATANTE

MTM COMERCIO E
SOLUCOES
LTDA:53078258000177

Assinado de forma digital por
MTM COMERCIO E SOLUCOES
LTDA:53078258000177
Dados: 2025.06.06 09:24:10
-03'00'

MTM COMERCIO E SOLUCOES LTDA
CNPJ: 53.078.258/0001-77
CONTRATADA





**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2025
 PREGÃO ELTRÔNICO N° 010/2025**

CONTRATO FME N° 027/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SICELEBRAM
 O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
 ARCOVERDE/PE E A EMPRESA ELLIELLA
 DISTRIBUIDORA LTDA, CONFORME PROCESSO
 LICITATÓRIO N° 040/2025, PREGÃO ELETRÔNICO
 N° 010/2025.**

Pelo presente instrumento, que entre si celeram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE**, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.105.955/0001-67, com sede localizada na na Rocha Cap. Arlindo Pacheco, 88, Centro, Arcoverde – PE, CEP 56.500-000 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE/PE** CNPJ: 19.470.663/0001-06, neste ato representada pela Sra. **GISELAIDE DE OLIVEIRA LIMA**, nomeada pela Portaria nº 08/2025, de 01 de janeiro de 2025, residente e domiciliado na cidade de Arcoverde/PE, e por outro lado a empresa **ELIELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 53.571.459/0001-01, com sede na ROD BR 423, S/N, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, CEP 55.293-000, neste ato representada pela Sra. **LETICIA RABELLO FERREIRA**, brasileira, natural de Maceió - AL, nascida em 26/01/2004, solteira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.234-63, portadora do RG nº 40072029 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto desse contrato a **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES, MOCHILAS E FARDAMENTO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/PE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor deste contrato será de R\$ 3.431.188,60 (Três milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos), conforme disposto na proposta de preços do Concorrência, adjudicada pela Contratante.

| Descrição | Marca | CAT/MAT | Unidade | Quant | R\$ / geral | R\$ Unitário | R\$ total |
|-----------|-------|---------|---------|-------|-------------|--------------|-----------|
| | | | | | | | |

| LOTE 1 KIT ESCOLAR | | | | | | | |
|---|-------|---------|----------|--------|-------------|--------------|---------------|
| Descrição | Marca | CAT/MAT | Unidade | Quant | R\$ / geral | R\$ Unitário | R\$ total |
| Apontador com depósito para lápis retangular. Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Depósito translúcido. Impressão da marca no corpo do produto. Medidas aproximadas do apontador: comprimento 60 mm, largura 25 mm, altura 15 mm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono. Certificado pelo INMETRO. Marcas de Referência: Acrilex, Cis, Faber Castell, Léo & Léo, Onda, Tilibra ou Similar. | | | TRIS | 430290 | UND | 10.000 | R\$ 3,60 |
| Borracha branca 40, formato retangular, excelentes ao apagar, fácil limpeza e concentra o resíduo dimesão: 32 x 23 x 8 mm, atóxico, branca, resinas sintéticas e óleos especiais, cálca com 40, produz certificado imineto | | | TRIS | 483278 | UND | 10.000 | R\$ 0,80 |
| Borracha plástica livre de pvc - textura macia - adequada para apagar grafite - possui estampa com impressão superior - dimensões: 6 x 2,4 x 1cm cores. | | | TRIS | 450795 | UND | 10.000 | R\$ 3,75 |
| Caderno brochura formato A4 - 200 x 140 mm, miolo paulautado, 14/4, com 96 folhas. Aspiral com logo padronizado do município, capa dura | | | ASTRAL | 622530 | UND | 4.000 | R\$ 6,70 |
| Caderno brochura 1/4, com 48 folhas. Miolo paulautado com logo padronizado do município, capa dura | | | ASTRAL | 425225 | UND | 4.000 | R\$ 3,60 |
| Caderno com pauta ampliada para baixa visão, formato 200x280mm, composto por miolo em papel 75g/m2, com 100 folhas, impressão 1x1 cor de 16 pautas na cor preta, capa e contracapa plásticas, impressas em uma cor traco de arquivo digital fornecido, com | | | ECOPLAST | 618485 | UND | 30 | R\$ 11.186,50 |

ELLOELLA
 DISTRIBUIDORA
 LTDA:535714
 590000101
 R. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro,
 Arcoverde - PE, 56500-000
 CNPJ - 10.105.555.0001-67

R. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro,
 Arcoverde - PE, 56500-000
 CNPJ - 10.105.555.0001-67

| | | | | | | | |
|---|---|----------|--------|-----|--------|-----------|--------------|
| Apontador com depósito para lápis retangular. Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Depósito translúcido. Impressão da marca no corpo do produto. Medidas aproximadas do apontador: comprimento 60 mm, largura 25 mm, altura 15 mm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono. Certificado pelo INMETRO. Marcas de Referência: Acrilex, Cis, Faber Castell, Léo & Léo, Onda, Tilibra ou Similar. | 1 | TRIS | 430290 | UND | 10.000 | R\$ 3,60 | RS 36.000,00 |
| Borracha branca 40, formato retangular, excelentes ao apagar, fácil limpeza e concentra o resíduo dimesão: 32 x 23 x 8 mm, atóxico, branca, resinas sintéticas e óleos especiais, cálca com 40, produz certificado imineto | 2 | TRIS | 483278 | UND | 10.000 | R\$ 0,80 | R\$ 8.000,00 |
| Borracha plástica livre de pvc - textura macia - adequada para apagar grafite - possui estampa com impressão superior - dimensões: 6 x 2,4 x 1cm cores. | 3 | TRIS | 450795 | UND | 10.000 | R\$ 3,75 | RS 37.500,00 |
| Caderno brochura formato A4 - 200 x 140 mm, miolo paulautado, 14/4, com 96 folhas. Aspiral com logo padronizado do município, capa dura | 4 | ASTRAL | 622530 | UND | 4.000 | R\$ 6,70 | RS 26.800,00 |
| Caderno brochura 1/4, com 48 folhas. Miolo paulautado com logo padronizado do município, capa dura | 5 | ASTRAL | 425225 | UND | 4.000 | R\$ 3,60 | RS 14.400,00 |
| Caderno com pauta ampliada para baixa visão, formato 200x280mm, composto por miolo em papel 75g/m2, com 100 folhas, impressão 1x1 cor de 16 pautas na cor preta, capa e contracapa plásticas, impressas em uma cor traco de arquivo digital fornecido, com | 6 | ECOPLAST | 618485 | UND | 30 | R\$ 39,55 | R\$ 1.186,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|----------|--------|-----|--------|-----------|--------------|
| Apontador com depósito para lápis retangular. Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Depósito translúcido. Impressão da marca no corpo do produto. Medidas aproximadas do apontador: comprimento 60 mm, largura 25 mm, altura 15 mm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono. Certificado pelo INMETRO. Marcas de Referência: Acrilex, Cis, Faber Castell, Léo & Léo, Onda, Tilibra ou Similar. | 1 | TRIS | 430290 | UND | 10.000 | R\$ 3,60 | RS 36.000,00 |
| Borracha branca 40, formato retangular, excelentes ao apagar, fácil limpeza e concentra o resíduo dimesão: 32 x 23 x 8 mm, atóxico, branca, resinas sintéticas e óleos especiais, cálca com 40, produz certificado imineto | 2 | TRIS | 483278 | UND | 10.000 | R\$ 0,80 | R\$ 8.000,00 |
| Borracha plástica livre de pvc - textura macia - adequada para apagar grafite - possui estampa com impressão superior - dimensões: 6 x 2,4 x 1cm cores. | 3 | TRIS | 450795 | UND | 10.000 | R\$ 3,75 | RS 37.500,00 |
| Caderno brochura formato A4 - 200 x 140 mm, miolo paulautado, 14/4, com 96 folhas. Aspiral com logo padronizado do município, capa dura | 4 | ASTRAL | 622530 | UND | 4.000 | R\$ 6,70 | RS 26.800,00 |
| Caderno brochura 1/4, com 48 folhas. Miolo paulautado com logo padronizado do município, capa dura | 5 | ASTRAL | 425225 | UND | 4.000 | R\$ 3,60 | RS 14.400,00 |
| Caderno com pauta ampliada para baixa visão, formato 200x280mm, composto por miolo em papel 75g/m2, com 100 folhas, impressão 1x1 cor de 16 pautas na cor preta, capa e contracapa plásticas, impressas em uma cor traco de arquivo digital fornecido, com | 6 | ECOPLAST | 618485 | UND | 30 | R\$ 39,55 | R\$ 1.186,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|----------|--------|-----|--------|-----------|--------------|
| Apontador com depósito para lápis retangular. Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Depósito translúcido. Impressão da marca no corpo do produto. Medidas aproximadas do apontador: comprimento 60 mm, largura 25 mm, altura 15 mm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono. Certificado pelo INMETRO. Marcas de Referência: Acrilex, Cis, Faber Castell, Léo & Léo, Onda, Tilibra ou Similar. | 1 | TRIS | 430290 | UND | 10.000 | R\$ 3,60 | RS 36.000,00 |
| Borracha branca 40, formato retangular, excelentes ao apagar, fácil limpeza e concentra o resíduo dimesão: 32 x 23 x 8 mm, atóxico, branca, resinas sintéticas e óleos especiais, cálca com 40, produz certificado imineto | 2 | TRIS | 483278 | UND | 10.000 | R\$ 0,80 | R\$ 8.000,00 |
| Borracha plástica livre de pvc - textura macia - adequada para apagar grafite - possui estampa com impressão superior - dimensões: 6 x 2,4 x 1cm cores. | 3 | TRIS | 450795 | UND | 10.000 | R\$ 3,75 | RS 37.500,00 |
| Caderno brochura formato A4 - 200 x 140 mm, miolo paulautado, 14/4, com 96 folhas. Aspiral com logo padronizado do município, capa dura | 4 | ASTRAL | 622530 | UND | 4.000 | R\$ 6,70 | RS 26.800,00 |
| Caderno brochura 1/4, com 48 folhas. Miolo paulautado com logo padronizado do município, capa dura | 5 | ASTRAL | 425225 | UND | 4.000 | R\$ 3,60 | RS 14.400,00 |
| Caderno com pauta ampliada para baixa visão, formato 200x280mm, composto por miolo em papel 75g/m2, com 100 folhas, impressão 1x1 cor de 16 pautas na cor preta, capa e contracapa plásticas, impressas em uma cor traco de arquivo digital fornecido, com | 6 | ECOPLAST | 618485 | UND | 30 | R\$ 39,55 | R\$ 1.186,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|----------|--------|-----|--------|-----------|--------------|
| Apontador com depósito para lápis retangular. Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Depósito translúcido. Impressão da marca no corpo do produto. Medidas aproximadas do apontador: comprimento 60 mm, largura 25 mm, altura 15 mm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono. Certificado pelo INMETRO. Marcas de Referência: Acrilex, Cis, Faber Castell, Léo & Léo, Onda, Tilibra ou Similar. | 1 | TRIS | 430290 | UND | 10.000 | R\$ 3,60 | RS 36.000,00 |
| Borracha branca 40, formato retangular, excelentes ao apagar, fácil limpeza e concentra o resíduo dimesão: 32 x 23 x 8 mm, atóxico, branca, resinas sintéticas e óleos especiais, cálca com 40, produz certificado imineto | 2 | TRIS | 483278 | UND | 10.000 | R\$ 0,80 | R\$ 8.000,00 |
| Borracha plástica livre de pvc - textura macia - adequada para apagar grafite - possui estampa com impressão superior - dimensões: 6 x 2,4 x 1cm cores. | 3 | TRIS | 450795 | UND | 10.000 | R\$ 3,75 | RS 37.500,00 |
| Caderno brochura formato A4 - 200 x 140 mm, miolo paulautado, 14/4, com 96 folhas. Aspiral com logo padronizado do município, capa dura | 4 | ASTRAL | 622530 | UND | 4.000 | R\$ 6,70 | RS 26.800,00 |
| Caderno brochura 1/4, com 48 folhas. Miolo paulautado com logo padronizado do município, capa dura | 5 | ASTRAL | 425225 | UND | 4.000 | R\$ 3,60 | RS 14.400,00 |
| Caderno com pauta ampliada para baixa visão, formato 200x280mm, composto por miolo em papel 75g/m2, com 100 folhas, impressão 1x1 cor de 16 pautas na cor preta, capa e contracapa plásticas, impressas em uma cor traco de arquivo digital fornecido, com | 6 | ECOPLAST | 618485 | UND | 30 | R\$ 39,55 | R\$ 1.186,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|----------|--------|-----|--------|-----------|--------------|
| Apontador com depósito para lápis retangular. Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Depósito translúcido. Impressão da marca no corpo do produto. Medidas aproximadas do apontador: comprimento 60 mm, largura 25 mm, altura 15 mm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono. Certificado pelo INMETRO. Marcas de Referência: Acrilex, Cis, Faber Castell, Léo & Léo, Onda, Tilibra ou Similar. | 1 | TRIS | 430290 | UND | 10.000 | R\$ 3,60 | RS 36.000,00 |
| Borracha branca 40, formato retangular, excelentes ao apagar, fácil limpeza e concentra o resíduo dimesão: 32 x 23 x 8 mm, atóxico, branca, resinas sintéticas e óleos especiais, cálca com 40, produz certificado imineto | 2 | TRIS | 483278 | UND | 10.000 | R\$ 0,80 | R\$ 8.000,00 |
| Borracha plástica livre de pvc - textura macia - adequada para apagar grafite - possui estampa com impressão superior - dimensões: 6 x 2,4 x 1cm cores. | 3 | TRIS | 450795 | UND | 10.000 | R\$ 3,75 | RS 37.500,00 |
| Caderno brochura formato A4 - 200 x 140 mm, miolo paulautado, 14/4, com 96 folhas. Aspiral com logo padronizado do município, capa dura | 4 | ASTRAL | 622530 | UND | 4.000 | R\$ 6,70 | RS 26.800,00 |
| Caderno brochura 1/4, com 48 folhas. Miolo paulautado com logo padronizado do município, capa dura | 5 | ASTRAL | 425225 | UND | 4.000 | R\$ 3,60 | RS 14.400,00 |
| Caderno com pauta ampliada para baixa visão, formato 200x280mm, composto por miolo em papel 75g/m2, com 100 folhas, impressão 1x1 cor de 16 pautas na cor preta, capa e contracapa plásticas, impressas em uma cor traco de arquivo digital fornecido, com | 6 | ECOPLAST | 618485 | UND | 30 | R\$ 39,55 | R\$ 1.186,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|----------|--------|-----|--------|-----------|--------------|
| Apontador com depósito para lápis retangular. Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Depósito translúcido. Impressão da marca no corpo do produto. Medidas aproximadas do apontador: comprimento 60 mm, largura 25 mm, altura 15 mm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono. Certificado pelo INMETRO. Marcas de Referência: Acrilex, Cis, Faber Castell, Léo & Léo, Onda, Tilibra ou Similar. | 1 | TRIS | 430290 | UND | 10.000 | R\$ 3,60 | RS 36.000,00 |
| Borracha branca 40, formato retangular, excelentes ao apagar, fácil limpeza e concentra o resíduo dimesão: 32 x 23 x 8 mm, atóxico, branca, resinas sintéticas e óleos especiais, cálca com 40, produz certificado imineto | 2 | TRIS | 483278 | UND | 10.000 | R\$ 0,80 | R\$ 8.000,00 |
| Borracha plástica livre de pvc - textura macia - adequada para apagar grafite - possui estampa com impressão superior - dimensões: 6 x 2,4 x 1cm cores. | 3 | TRIS | 450795 | UND | 10.000 | R\$ 3,75 | RS 37.500,00 |
| Caderno brochura formato A4 - 200 x 140 mm, miolo paulautado, 14/4, com 96 folhas. Aspiral com logo padronizado do município, capa dura | 4 | ASTRAL | 622530 | UND | 4.000 | R\$ 6,70 | RS 26.800,00 |
| Caderno brochura 1/4, com 48 folhas. Miolo paulautado com logo padronizado do município, capa dura | 5 | ASTRAL | 425225 | UND | 4.000 | R\$ 3,60 | RS 14.400,00 |
| Caderno com pauta ampliada para baixa visão, formato 200x280mm, composto por miolo em papel 75g/m2, com 100 folhas, impressão 1x1 cor de 16 pautas na cor preta, capa e contracapa plásticas, impressas em uma cor traco de arquivo digital fornecido, com | 6 | ECOPLAST | 618485 | UND | 30 | R\$ 39,55 | R\$ 1.186,50 |

| | | | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Apontador com depósito para lápis retangular. Lâmina de alta qualidade, maior durabilidade. Depósito translúcido. Impressão da marca no corpo do produto. Medidas aproximadas do apontador: comprimento 60 mm, largura 25 mm, altura 15 mm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbono. Certificado pelo INMETRO. Marcas de Referência: Acrilex, Cis, Faber Castell, Léo & Léo, Onda, Tilibra ou Similar. | 1 | TRIS | 430290 | UND | 10.000 | R\$ 3,60</ |



| | | | | | | | | | | | |
|--|---|--------|--------|-----|--------|-----------|----------------|--|--|--|--|
| linhas resistentes e álticas, espiral plástico cristal. Para as partes plásticas, capa e contracapa e espiral, serão exigidos laudos laboratoriais atestando conformidade com a norma abnt nbr 15.236:2021 (segurança de artigos escolares). | Caderno de cartografia e desenho 96 folhas espiral - miolo sem impressão e sem seda medida mínima de 275 x 200mm, com logo padronizado do município, capa dura | ASTRAL | 483277 | UND | 10.000 | R\$ 10.60 | R\$ 106.000,00 | | | | |
| | Caderno universitário , capa dura, 10x1, espiral, contendo 190 a 200 folhas, formato 200mm x 275mm, miolo em papel (folha branca), com no mínimo 56g/m ² com pautas, capa e contracapa em papelão com no mínimo 780g/m ² revestido em papel couche com gramatura mínima de 115g/m ² e guarda em papel reciclado com gramatura mínima de 90 g/m ² , com acabamento em laminação brilho e espiral revestido em nylon com coil-lock (acabamento dado nas extremidades formando travas). | ASTRAL | 430325 | UND | 14.000 | R\$ 22.87 | R\$ 320.180,00 | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|----|---|-----------|--------|-----|--------|-----------|----------------|--|--|--|--|
| 9 | Caneta esterográfica : tinta azul, preta, vermelha. Corpo sextavado de resina termoplástica transparente, com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, ponta de liga de laião estera de tungstênio, caixa com 50 unidades. | COMPACTOR | 462546 | CX | 480 | R\$ 52,92 | R\$ 25.401,60 | | | | |
| 10 | Caneta hidrográfica 12 cores variadas , corpo em polipropileno opaco na cor da tinta, tinta átoca a base de água, lavável, lampa anel asfixiante, cores brilhantes medindo no mínimo 132mm de comprimento por 7mm de diâmetro, ponta média de 2mm. | LEONORA | 617018 | UND | 10.000 | R\$ 10.43 | R\$ 104.300,00 | | | | |

ELLOELLA
 DISTRIBUID
 ORA
 LTDA 535714
 59000101

R. Cap. Antônio Pachêco de Albuquerque, 88 Centro,
 Arcos - PI, 56500-000
 CNPJ - 10.105.955/0001-67



R. Cap. Antônio Pachêco de Albuquerque, 88 Centro,
 Arcos - PI, 56500-000
 CNPJ - 10.105.955/0001-67

ELLOELLA
 DISTRIBUID
 ORA
 LTDA 535714
 59000101



PREFEITURA DE
ARCOVERDE
CIDADE FORTALEZA SUSTENTÁVEL



manche, para desenhar e pintar
sobre papel e similares

| | | | | | | | | | | | | |
|--|--|----------|--------|-----|--------|-----------|---------------|--|--|--|--|--|
| Lápis preto. | formato sexilavado, medindo no mínimo 175 mm de comprimento e entre faces 7 mm de diâmetro 2 minas de 2,65mm. Possui escrita macia, escura e de excelente apagabilidade. Impresso em seu corpo a marca. Composição: resina, parafina, glicerina, óleo mineral, pigmentos e argila. Com aglutinantes e argila. Com certificação no inmetro. | LEONORA | 610407 | UND | 30.000 | R\$ 0,73 | R\$ 21.900,00 | | | | | |
| Maleta escolar produzida em pp (polipropileno), medindo 370 mm de comprimento x 275 mm de altura x largura de 80 mm, com reforços internos, acabamento com soldas laterais. Dois fechos frontais e alça injetados em pet reciclado, em formato anatômico e duráveis. Impressão em branco, conforme arte fornecida do hino nacional e hino do município impressos na parte de trás junto com o brasão do município, nome do fabricante, site, cnpj, sac, descrição do produto, referência e formato. Pp 100% reciclável. | Obrigatória apresentação de laudo laboratorial, acreditado pelo inmetro, atestando conformidade com as normas abnt nbr 15.236/2024 completa (segurança em produtos escolares) e abnt nbr 16.040/2020 (isenção de falatos), além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa). | ECOPLAST | 452838 | und | 100 | R\$ 35,45 | R\$ 3.545,00 | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|----|----------|--------|-----|--------|----------|---------------|--|--|--|--|--|
| Massa de modelar para trabalhos escolares, caixa com 12 unidades, cores variadas, peso líquido mínimo de 130g, produto não tóxico. Embalagem em caixa papel cartão contendo impressa a data de fabricação data de validade e lote do produto, dimensões da caixa da massinha: 9 cm de altura 14,5 cm comprimento 1,5 cm largura, material deve estar de acordo com a norma abnt nbr 14725-2. Selo do inmetro | 20 | LEONORA | 430354 | CX | 10.000 | R\$ 8,00 | R\$ 80.000,00 | | | | | |
| Pincel redondo n 10 , formato alumínio, largura 5mm, cerdas naturais, matéria de ponto plástico indicado, resina à base de água, resina à base de solvente, tinta acrílica decorativa, base de água, base de solvente, tinta aquarela, tinta guache tinta p.v.a, tinta para porcelanato, verniz geral. | 21 | LEONORA | 342435 | UND | 10.000 | R\$ 3,60 | R\$ 36.000,00 | | | | | |
| Pincel redondo n 12 , formato alumínio, largura 6 mm +/-, cerdas naturais, matéria de ponto plástico, indicado, resina à base de água, resina à base de solvente, tinta acrílica decorativa, base de água, base de solvente, tinta aquarela, tinta guache tinta p.v.a, tinta para porcelanato, verniz geral | 22 | LEONORA | 334291 | UND | 10.000 | R\$ 4,40 | R\$ 44.000,00 | | | | | |
| Régua 30cm, com guia de leitura, injetada em petreciclado (polietereftalato de etileno), na cor cristal e azul translúcido, escalas em centímetros e polegadas na cor preta. Dimensões aproximadas de: 310mm comprimento x 30mm largura x 3mm espessura maior. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial, acreditado pelo inmetro, atestando conformidade com as normas abnt nbr 15.236/2024 completa (segurança em produtos escolares) e abnt nbr 16.040/2020 (isenção de falatos), além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa). | 23 | ECOPLAST | 406522 | UND | 10.000 | R\$ 2,90 | R\$ 29.000,00 | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | |

ELLOELLA
DISTRIBUIDORA
LTD A 535714
590000101

R. Cap. Antônio Pachêco de Albuquerque, 88 Centro,
Arcoverde - PI, 56500-000
CNPJ - 10.105.955.0001-67

R. Cap. Antônio Pachêco de Albuquerque, 88 Centro,
Arcoverde - PI, 56500-000
CNPJ - 10.105.955.0001-67

Municipal de
Arcoverde
Fl. n° 358

ELLOELLA
DISTRIBUIDORA
LTD A 535714
590000101

Municipal de
Arcoverde
Fl. n° 358

ELLOELLA
DISTRIBUIDORA
LTD A 535714
590000101

Municipal de
Arcoverde
Fl. n° 358

ELLOELLA
DISTRIBUIDORA
LTD A 535714
590000101

Municipal de
Arcoverde
Fl. n° 358

ELLOELLA
DISTRIBUIDORA
LTD A 535714
590000101

Municipal de
Arcoverde
Fl. n° 358

ELLOELLA
DISTRIBUIDORA
LTD A 535714
590000101

Municipal de
Arcoverde
Fl. n° 358

ELLOELLA
DISTRIBUIDORA
LTD A 535714
590000101

Municipal de
Arcoverde
Fl. n° 358

ELLOELLA
DISTRIBUIDORA
LTD A 535714
590000101

Municipal de
Arcoverde
Fl. n° 358



| | |
|--|---|
| 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com fechamento em zipper n° 06 medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 - 2008 com análise quantitativa mínima de GRAMATURA x = 176,11 g/m2 gm CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com 2 cursor do tipo niquelado nº 6, contendo um bolso principal com fechamento em zipper n° 06 medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com análise quantitativa mínima de GRAMATURA x = 176,11 g/m2 gm CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com 2 cursor do tipo niquelado nº 6, sobreposto, na parte inferior frontal da bolsa um bolso med 260x210x0,32 mm com costura reforçada tipo reta com arte a ser fornecida pelo município em resistente nylon 600 segundo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com pintura da logo em sublimação, contendo uma alça 0,30 med. 0,15 cm de mão, em fita 100% poliéster e duas alças de ombro med 0,38x0,07 cm, em material nylon 600 segundo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % | % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com acabamento em fia cbr 0,25 med: 0,80 cm em cada alça reforçada em 100% poliéster com cor a ser determinada pelo município, alças de ombro presas na parte superior da mochila em costura reta reforçada, contendo em cada alça de ombro um regulador tipo castelinho plástico reforçado tamanho 0,30 com trava para que seja feito o ajuste de acordo com a necessidade de cada aluno esse ajuste será feito com alça 0,30 cbr med: 0,37cm cada uma, que fica presa em suporte, no material Atacama ui, 100% poliéster com Gramatura 187,38 g/m2 metodologia nbr 10591/08, Ligamento em tecido planos Tecido maquinelado nbr12996/93 e nbr 1256/17, espessura em tecido atacama 0,28mm x 2,57% nbr 1337/105 com densidade de fios 2,5 fios/cm e 20,6 fios/cm nbr 10588/15 permitida a variação +/-5%, med: 0,03 x 0,07 cm, segundo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de x = 435,07 g/m2 e cv = 3,38% apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço nas costas da mochila contendo um bolso externo na lateral em tela comum reforçada para suportar squeeze plástico que metal, em acabamento com vies na boca da tela e reforço na parte inferior do bolso para que não rasgue com facilidade, mochila com acabamento em vivo seguindo normas da ABNT NBR 10591: 2008 com GRAMATURA MINIMA DE X = 1707,20 gm CV |
|--|---|



| | |
|--|---|
| 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com fechamento em zipper n° 06 medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 - 2008 com análise quantitativa mínima de GRAMATURA x = 176,11 g/m2 gm CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com 2 cursor do tipo niquelado nº 6, contendo um bolso principal com fechamento em zipper n° 06 medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 com análise quantitativa mínima de GRAMATURA x = 176,11 g/m2 gm CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com 2 cursor do tipo niquelado nº 6, sobreposto, na parte inferior frontal da bolsa um bolso med 260x210x0,32 mm com costura reforçada tipo reta com arte a ser fornecida pelo município em resistente nylon 600 segundo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com pintura da logo em sublimação, contendo uma alça 0,30 med. 0,15 cm de mão, em fita 100% poliéster e duas alças de ombro med 0,38x0,07 cm, em material nylon 600 segundo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % | % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metodologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com acabamento em fia cbr 0,25 med: 0,80 cm em cada alça reforçada em 100% poliéster com cor a ser determinada pelo município, alças de ombro presas na parte superior da mochila em costura reta reforçada, contendo em cada alça de ombro um regulador tipo castelinho plástico reforçado tamanho 0,30 com trava para que seja feito o ajuste de acordo com a necessidade de cada aluno esse ajuste será feito com alça 0,30 cbr med: 0,37cm cada uma, que fica presa em suporte, no material Atacama ui, 100% poliéster com Gramatura 187,38 g/m2 metodologia nbr 10591/08, Ligamento em tecido planos Tecido maquinelado nbr12996/93 e nbr 1256/17, espessura em tecido atacama 0,28mm x 2,57% nbr 1337/105 com densidade de fios 2,5 fios/cm e 20,6 fios/cm nbr 10588/15 permitida a variação +/-5%, med: 0,03 x 0,07 cm, segundo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de x = 435,07 g/m2 e cv = 3,38% apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço nas costas da mochila contendo um bolso externo na lateral em tela comum reforçada para suportar squeeze plástico que metal, em acabamento com vies na boca da tela e reforço na parte inferior do bolso para que não rasgue com facilidade, mochila com acabamento em vivo seguindo normas da ABNT NBR 10591: 2008 com GRAMATURA MINIMA DE X = 1707,20 gm CV |
|--|---|



| | | | | | | | |
|--|---|--------------------------------|--------|-----|-------|-----------|----------------|
| 2,41% ESPESSURA DE 1,04 mm CV 1,46 % para que haja uma resistência e durabilidade da mochila, % para que haja uma resistência e durabilidade da mochila, os laudos poderão ser apresentados em nome da empresa participante ou da fabricante dos produtos. "Para efeito de classificação, será permitida uma variação MÁXIMA nas especificações dos produtos de $\pm 3\%$. As empresas que desempenharem esta variação serão desclassificadas". | Mochila escolar M com três compartimentos medindo : (l-a-e) 380 mm x270 mm x100mm mochila em material resistente nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais de temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metadologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com fechamento em zipper nº 06 medindo 0,63 cm seguindo normas da ABNT NBR 10591 - 2008 com análise quantitativa mínima de GRAMATURA x = 176,11 g/m ² gm CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com 2 cursor do tipo inquietado nº 6, bolso sobreposto, na parte inferior frontal da bolsa um bolso med 260x210x0,32 mm com costura reforçada tipo reta com arte a ser fornecida pelo município em resistente nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais de temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura | CGS CLAUDIO GONZALVEZ DA SILVA | 619036 | UND | 3.500 | R\$ 64,10 | R\$ 224.350,00 |
|--|---|--------------------------------|--------|-----|-------|-----------|----------------|

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

| |
|--|
| minima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metadologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com catim, com fechamento e zipper nº 06 medindo 26 cm, 1 cursor inquietado com pintura da logo em sublimação, contendo uma aça 0,30 med: 0,15 cm de mão, em fia 100% poliéster e duas alças de ombro med 0,38x0,07 cm, em material nylon 600 seguindo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais de temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com metadologia que chegaram no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com acabamento em fia cbr 0,25 med: 0,80 cm em cada alça reforçada, contendo em cada alça de ombro um regulador tipo castelinho plástico reforçado tamanho 0,30 com trava para que seja feito o ajuste de acordo com a necessidade de cada aluno esse ajuste será feito com alça 0,30 cbr med: 0,37cm cada uma, que fica presa em suporte, no material Alacama uli 100% poliéster com Gramatura 187,38 g/m ² metodologia nbr 10591/08 Ligamento em tecido planos Tecido maquinrado nbr12996/93 e nbr 12346/17, espessura em tecido alacama 0,28mm x 2,57% nbr 1337/05 com |
|--|

ELIOELLA
 DISTRIBUIDORA

LTD A 535714

59000101

www.elioella.com.br

R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88 Centro.

Arcoverde - PE: 56500-000

CNPJ - 10.105.955.0001-67



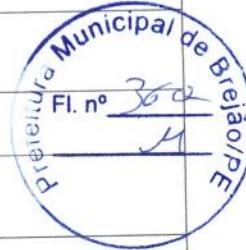
R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88 Centro,
 Arcoverde - PE: 56500-000
 CNPJ - 10.105.955.0001-67





| | | | | | | | | |
|--|--------------------------------|--------|-----|-------|-----------|----------------|--|---|
| densidade de fios 42,5 fios/cm e 20,6 fios/cm nbr 10588/15 permitida a variação +/- 5%, medi: 0,03 x 0,07 cm, segundo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de x = 435,07 g/m ² e cv = 3,38% apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço nas costas da mochila , contendo um bolso externo na lateral em tela comum reforçada para suportar squeeze plástico ou metal, em acabamento com viés na boca da tela e reforço na parte inferior do bolso para que não rasgue com facilidade, mochila com acabamento em vivo segundo normas da ABNT NBR 10591: 2008 com GRAMATURA MINIMA DE X = 1707,20 gm CV 2,41% ESPESSURA DE 1,04 mm CV 1,46 % para que haja uma resistência e durabilidade da mochila, % para que haja uma resistência e durabilidade da mochila, os laudos poderão ser apresentados em nome da empresa participante ou da fabricante dos produtos. "Para efeito de classificação, será permitida uma variação MAXIMA nas especificações dos produtos de \pm 3%. As empresas que desrespeitarem esta variação sumariamente desclassificadas" | CGS CLAUDIO GONZALVEZ DA SILVA | 344743 | UND | 4.500 | R\$ 94,24 | R\$ 424.080,00 | ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA 535714 590000101 | R. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro, Arcoverde - PE, 56500-000 CNPJ - 10.105.955.0001-67 |
|--|--------------------------------|--------|-----|-------|-----------|----------------|--|---|

| |
|---|
| no INMETRO na proposta de preço), contendo um bolso principal com fechamento em zipper nº 06 medindo 0,63 cm segundo normas da ABNT NBR 10591 : 2008 com análise quantitativa mínima de GRAMATURA x = 176,11 g/m ² gm CV 2,31% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) , com 2 cursor do tipo niquelado nº 6, bolso sobreposto, na parte inferior frontal da bolsa um bolso med 260x210x0,32 mm com costura reforçada tipo reia com arte a ser fornecida pelo município em resistente nylon 600 segundo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com melhoria que chegarão no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com pintura da logo em sublimação, com resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço), com fechamento e zipper nº 06 medindo 26 cm 1 cursor niquelado com pintura da logo em sublimação, contendo uma alça 0,30 med: 0,15 cm de mão, em fita 100% poliéster e duas alças de ombro med: 0,38x0,07 cm, em material nylon 600 segundo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 c e umidade 64,5%, Gramatura mínima de x = 405,90 g/m e Cv = 1,21 % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com melhoria que chegarão no resultado de x = 154,07 cm e cv = 0,10% (apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço) com acabamento em fita cbr 0,25 med: 0,80 cm em cada alça |
|---|



R. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro, Arcoverde - PE, 56500-000
CNPJ - 10.105.955.0001-67







de mão, em fita 100% poliéster e duas alças de ombro med. 0,38x0,07 cm, em material nylon 600 segundo normas da ABNT NBR 10591:2008 em condições ambientais temperatura 21,1 °C e umidade 64,5%, Gramatura mínima de $x = 405,90$ g/m² e $cv = 1,21$ % baseada em fios de nylon e composto também com largura de tecido não tecido e tecido plano com 0,25 med. 0,80 cm em cada alça resultado de $x = 154,07$ cm e $cv = 0,10$ % apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de prego); com acabamento em fia cbr 0,25 med. 0,80 cm em cada alça reforçada em 100% poliéster com cor a ser determinada pelo município, alças de ombro presas na parte superior da mochila em costura reta reforçada, contendo em cada alça de ombro um regulador tipo castelinho plástico reforçado tamanho 0,30 com trava para que seja feito o ajuste de acordo com a necessidade de cada aluno esse ajuste será feito com alça 0,30 cbr med. 0,37cm cada uma, que fica presa em suporte, no material Atacama ui 100% poliéster com Gramatura 187,38 g/m² metodologia nbr 10591/08, Ligaranto em tecido planos Tecido maguinado nbr 1296693 e nbr 12546/17, tecido atacama ui 100% poliéster com Gramatura 187,38 g/m² metodologia nbr 10591/08, Ligaranto em tecido planos Tecido maguinado nbr 1058815 permitida a variação +/- 5%, med. 0,03 x 0,07 cm, segundo normas da ABNT NBR 10591:2008 com gramatura mínima de $x = 435,07$ g/m² e $cv = 3,38$ % apresentar laudo acreditado no INMETRO na proposta de preço nas costas da mochila, contendo um bolso externo na lateral em tela comum reforçado para suportar squeeze plástico ou metal, em

acabamento com viés na boca da têla e reforço na parte inferior do bolso para que não rasgue com facilidade, mochila com acabamento em vivo segundo normas da ABNT NBR 10591: 2008 com GRAMATURA MINIMA DE $x = 1707,20$ g/m² CV 24,1% ESPESSURA DE 1,04 mm CV 1,46 % para que haja uma resistência e durabilidade da mochila % para que haja uma resistência e durabilidade da mochila, os laudos poderão ser apresentados em nome da empresa participante ou da fabricante dos produtos. "Para efeito de classificação, será permitida uma variação MAXIMA nas especificações dos produtos de $\pm 3\%$. As empresas que descomprimem essa variação serão desclassificadas".

VALOR GLOBAL DO LOTE II

795.000,00

PLANILHA ESPECIFICAÇÃO

| LOTE V MEIA | | | | | | |
|-------------|--|--------|--------|---------|---------------|-----------|
| Item | Descrição | Marca | CATMAT | Unidade | Quant / geral | R\$ Total |
| 1 | MEIA COLEGIAL – Meia colegial, canto curto, com a seguinte composição de maléria prima: 76% Poliamida, 15% Elastodieno, 7% Algodão e 2% outras fibras, fibras sintéticas responsáveis pela estruturação da meia, que permite que o produto mantenha o formato original após o seu uso e lavagem; fio com propriedades elásticas. Com costuras delicada e tecido macio. Cor branca. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. O produto deve estar limpo e intego, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. OBS. Os tamanhos serão posteriormente ao vendedor após o resultado | SAILOR | 260482 | UND | 10.000 | R\$ 9.08 |

VALOR DO LOTE V

90.800,00

LTD A 535714

59000 01

ELLOELLA

DISTRIBUIDORA

ORA

R. Cap. Arlindo Paixão de Albuquerque, 88 Centro,

Arcoverde - PE, 56500-000

CNPJ - 10.105.955.0001-67



Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88 Centro.

Arcoverde - PI, 56500-000

NPI - 10.105955.0001.67

CN3-10.105333300130

Conselho Federal de Administração, Rio de Janeiro, 1998.

卷之三

CNKI-10.10333.0001-2





PREFEITURA DE
ARCOVERDE

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, Lazer e Turismo

Órgão: 24000 - Fundo Municipal de Educação

Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Unidade: 240002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação

Fonte: 1.542.0000 - Complemento da União - VAAT - FUNDEB 30% (Demais Despesas)

Dotação: 1298

Ação: 1236112042.9068 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Órgão: 24000 - Fundo Municipal de Educação

Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Unidade: 240002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação

Fonte: 1.543.0000 - Complemento da União - VAAR - FUNDEB - VAAR

Dotação: 1331

Ação: 1236512042.9062 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30%

Órgão: 24000 - Fundo Municipal de Educação

Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Unidade: 240002 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação

Fonte: 1.543.0000 - Complemento da União - VAAR - FUNDEB - VAAR

Dotação: 1098

Ação: 1236112072.161 - Fardamento Escolar Gratuito

Órgão: 24000 - Fundo Municipal de Educação

Despesa: 33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Unidade: 24001 - Fundo Municipal de Educação

Fonte: 1.500.1001 - Impostos e Transferências MDE (art. nº 212 CF)

CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contiditório e a ampla defesa, na forma do art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração da iridoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e militares resultantes da execução do contrato;
- II) Fazendo cumprir as obrigações civis e militares resultantes da execução do contrato;
- III) Fazendo cumprir as obrigações fiscais, securitárias, trabalhistas e militares resultantes da execução do contrato;
- IV) Fazendo cumprir as obrigações civis e militares resultantes da execução do contrato;
- V) Fazendo cumprir as obrigações trabalhistas, securitárias, fiscais, comerciais, civis e militares resultantes da execução do contrato;

R. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Centro.
Arcoverde - PE, 56500-000
CNPJ - 10.105.955.0001-67

0

1

2

3

4

5

6

7

8

9



PREFEITURA DE
ARCOVERDE

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, Lazer e Turismo

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato licitado ou inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autarquia ou fundação da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público é pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consonte o que estabelece o seu art. 58.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

- I) Fazendo cumprir as obrigações civis e militares resultantes da execução do contrato;
- II) Fazendo cumprir as obrigações fiscais, securitárias, trabalhistas e militares resultantes da execução do contrato;
- III) Fazendo cumprir as obrigações trabalhistas, securitárias, fiscais, comerciais, civis e militares resultantes da execução do contrato;
- IV) Fazendo cumprir as obrigações civis e militares resultantes da execução do contrato;
- V) Fazendo cumprir as obrigações trabalhistas, securitárias, fiscais, comerciais, civis e militares resultantes da execução do contrato;





II) Garantir a qualidade dos bens, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

III) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência;

IV) Fica a cargo da Contratante todas as despesas decorrentes de passagens aéreas, translado para o município, alimentação e hospedagem, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital e seus anexos do Processo Licitatório nº 040/2025 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Será de competência da Sra. Antônio Siqueira Macário Izquierdo Secretaria Executiva de Educação, CPF: 026.161.844-00 fiscalizar os produtos entregues, assim bem como, de toda e qualquer responsabilidade de fiscalizar os destinos do referido contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Aplicar-se á a Lei nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, nos casos omissois a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca de Arcos Verde, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se deslisa ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes. O objeto será recebido provisoriamente e definitivamente.

Arcoverde, 06 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GISLAIDE DE OLIVEIRA LIMA
CONTRATANTE

ELLOELLA
DISTRIBUID
ORA
LTDA:535714
59000/01

R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88 Centro,
Arcoverde - PE: 56500-000
CNPJ - 10.105.955.0001-67



R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88 Centro,
Arcoverde - PE: 56500-000
CNPJ - 10.105.955.0001-67

ELLOELLA
DISTRIBUID
ORA
LTDA:535714
59000/01

R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88 Centro,
Arcoverde - PE: 56500-000
CNPJ - 10.105.955.0001-67

ELLOELLA
DISTRIBUID
ORA
LTDA:535714
59000/01

R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88 Centro,
Arcoverde - PE: 56500-000
CNPJ - 10.105.955.0001-67